



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. DOS IMIGRANTES, 2161 — PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI" — CEP - 12.900

01

Bragança Paulista, 13 de MARÇO

de 1985

*** COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS
SOBRE O PROBLEMA DO MENOR ***

* 2a. VIA *

- Resolução nº 01, de 13/03/1985 -

MEMBROS:- José Diáulas Pimentel de Almeida, Fran-
cisco Acedo Paranhos e José Leitão Xa-
vier - PRAZO: 11/junho/85 -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. DOS IMIGRANTES, 2161 — PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI" — CEP 12.900

02

Bragança Paulista, 14 de JUNHO

de 1985

** RESOLUÇÃO Nº 03,
de 14 / junho / 1985 **

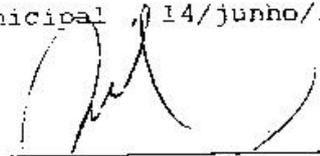
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A
COMISSÃO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

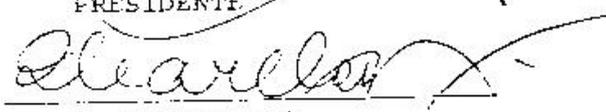
ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido pelo parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 01, de 13/março/1985, para apresentação do relatório da Comissão Especial para estudos sobre o problema de menor no Município.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

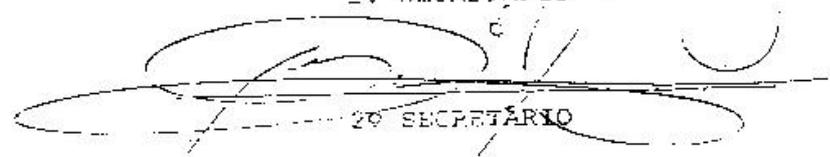
Câmara Municipal 14/junho/1985



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. DOS IMIGRANTES, 2161 — PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI" — CEP - 12.900

03

Bragança Paulista, 13 de M A R Ç O

de 198 5

= R E S O L U Ç Ã O Nº 01,
de 13 / março / 1985 =

Dispõe sobre criação de Comissão Especial
para estudos sobre o problema do menor

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criada, nos termos do Re-
gimento Interno, seção II, uma Comissão Especial, a qual terá por
finalidade a realização de estudos sobre o problema do menor.

ARTIGO 2º - A Comissão será formada por 03
(três) membros, indicados pelas lideranças partidárias da Câmara
Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão terá prazo de
90 (noventa) dias para apresentar relatório, a ser submetido à a-
preciação do Plenário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal, 13/março/1985

MAURO BAUNA DEL ROIO - Presidente

JOSE HARLEY DE AZEVEDO - 1º Secretário

NARCIS LUIZ DO PRADO - 2º Secretário

(Comissão formada: José Diaulas Pimentel de Almeida, Francisco A-
cedo Paranhos e José Leitão Xavier)

A Comissão Especial de Estudos sobre o Problema do Menor, constituída por força da Resolução nº 01, de 13 de março de 1985, integrada pelos edís José Diáulas Pimentel de Almeida, Francisco Acedo Paranhos e José Leitão Xavier, APRESENTA, através do presente, o RELATÓRIO de conclusão de suas atividades conforme segue.

Bragança Paulista, 14 de outubro de 1985.

RELATÓRIO DE ESTUDOS SOBRE O PROBLEMA DO MENOR

05

I - INTRODUÇÃO

" UMA CRIANÇA BEM ASSISTIDA INDUZ AO SURGIMENTO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA. NO MOMENTO EM QUE ME DEDICO ÀS CRIANÇAS ISSO NÃO É UM FATOS ISOLADO, CIRCUNSCRITO AOS PROBLEMAS IMEDIATOS. MAS É LIGADO A UM DINAMISMO PROPULSOR DE UMA NOVA SOCIEDADE, EM QUE HAJA MAIS JUSTIÇA. AINDA QUE OS FRUTOS ' NÃO SEJAM CONSTATÁVEIS DE IMEDIATO, NOTA-SE QUE O PROCESSO ESTÁ CADA VEZ MAIS EM AÇÃO. O PROCESSO EM SI JÁ É UM VALOR. AINDA QUE ESTA SOCIEDADE NÃO FIQUE CONSTRUÍDA; ACABADA, O PRÓPRIO PROCESSO É DIGNIFICANTE."

D. Luciano Pedro Mendes de Almeida

"CONSTITUINTE É A POSSIBILIDADE DE REFAZERMOS AS NORMAS QUE REGEM A SOCIEDADE BRASILEIRA E DEFENDER OS DIREITOS DAQUELES QUE NADA POSSUEM. O BRASIL TEM UMA IMENSA DÍVIDA SOCIAL COM OS MENORES E A POPULAÇÃO DEVE ENCAMINHAR JÁ AS SOLUÇÕES PARA ESSE PROBLEMA. ESTE MOMENTO É HISTÓRICO."

Carlos Alfredo Souza Queiróz
Secretário da Promoção Social -SP

04

" A FUNABEM É UMA INSTITUIÇÃO ANÔMALA QUE DEVE FECHAR SUAS PORTAS QUANDO DELA NÃO SE PRECISA MAIS. ELA NÃO EXISTE POR CAUSA DAS CRIANÇAS, MAS POR CAUSA DO PROBLEMA ' PROVOCADO PELA DESORGANIZAÇÃO E INCOMPETÊNCIA DO ESTADO.

É NECESSÁRIO SUBSTITUIR A EXPRESSÃO ME NOR POR CRIANÇAS E JOVENS CARENTES. MENOR FICOU UMA EXPRESSÃO ' DÚBIA. MENOR É O FILHO DO OUTRO. É O POBRE, O MARGINAL.

A CRIANÇA É CREDORA DA EDUCAÇÃO QUE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO.

TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRIANÇAS E JO VENS DE 0 a 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA.

20% (VINTE POR CENTO) - (7 MILHÕES E DUZENTOS MIL) - JÁ PERDERAM O VÍNCULO FAMILIAR, DENIFINDO-SE O ESTADO DE ABANDONO. QUATROCENTOS MIL FAZEM PARTE DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES OU DO ESTADO.

O CAMINHO DEVE SER ATRAVÉS DA FAMÍLIA , DA COMUNIDADE, COMO EXTENSÃO DA FAMÍLIA, E SUAS INSTITUIÇÕES LI VRES.

A CRIANÇA NECESSITA DE AMOR, SOLIDARIE- DADE E DE APOIO.

QUANDO A DIGNIDADE DA CRIANÇA É AGREDI- DA, ELA A PERDE NO TODO. NÃO TEM MAIS NOME, APENAS UM NÚMERO. PAS SA A SER UM OBJETO.

A CAUSA ESTÁ NA OPÇÃO QUE O GOVERNO FEZ AO LONGO DESTES 21 ANOS E NÃO NA SOCIEDADE.

NÃO SERÁ FINANCIADA ENTIDADE QUE PREN- DA A CRIANÇA. RECEBERÃO TODO APOIO AS PROPOSTAS DE COLOCÁ-LA NA FAMÍLIA E NA COMUNIDADE. AQUELAS QUE FOREM MUNICIPALIZADAS."

Nelson Aguiar
-Presidente da FUNABEM-

II - O RELATÓRIO

A - BRAGANÇA PAULISTA: - A CRIANÇA E O JOVEM CARENTES

Também nessa área Bragança Paulista reflete a situação geral do País.

O que se faz pela criança e o jovem carentes acontece, principalmente, através de entidades particulares que sobrevivem graças à heróica atuação de voluntários com alguma ajuda de órgãos estatais (federais, estaduais e municipais) e da própria comunidade.

Temos, ainda, o Poder Judiciário, através do Juizado de Menores, que tem por competência: "o dever de pesquisar e tomar providências sempre que houver menores em situação irregular", tal como define o Código de Menores, mas que, na verdade, "não pode ser confundido com órgão de assistência social."

Com relação ao Executivo Municipal, pudemos constatar, especificamente na área de assistência à criança e ao jovem carentes, tão somente a existência da Guarda Mirim Municipal, com um número expressivo de integrantes, a qual, na verdade, se transformou muito mais num órgão de colocação de menores em determinados empregos, com alguns poucos participando de cursos profissionalizantes (o que ocorre eventualmente), ou de reuniões esporádicas (por ocasião de Natal ou Páscoa), porém, sem uma organização e uma estrutura que realmente venham a atender adequadamente as necessidades fundamentais (exemplos desse atendimento organizado e bem estruturado são as cidades de São José dos Campos e Campinas, conforme material anexo).

O setor de educação está também intimamente ligado à criança e ao jovem; entretanto, não pode ser entendido como única solução para o problema do carente ou abandonado, já que, para tanto, é necessária atuação mais específica. Isto sem falar na ausência das EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) substituídas, de forma bastante precária - e, portanto deixando muito a desejar - pelas classes do Prê-Mobral, onde as professoras recebem baixíssima remuneração, além da falta de especialização para que possam atuar na área, conforme ficou constatado no movimento de estudantes do magistério. Cabe ainda ressaltar a inexistência de qualquer tipo de creche municipal para as mães que necessitam trabalhar e não têm onde deixar seus filhos. Aqui, mais uma vez, as entidades particulares surgem, com

seu abnegado trabalho, amenizando em parte o problema.

B - PROPOSTAS

1. Criação de um Conselho de Direitos da Criança, com a participação de órgãos ligados ao problema e de segmentos organizados da comunidade atentos e dispostos a colaborar.

Não se pretende criar mais um organismo que burocratize ainda mais as estruturas existentes. Nem mais uma entidade que viesse a "competir" com as já existentes.

A proposta prende-se à necessidade de uma coordenação das atividades ligadas ao problema da criança e do jovem carentes. Não seria, portanto, um conselho executivo.

Teria por finalidades, entre outros pontos a serem debatidos e levantados, as seguintes:-

- fazer de forma organizada, periodicamente e com ampla participação, o diagnóstico do problema;
- eleger as prioridades;
- orientar nas soluções possíveis;
- promover a conscientização de competências, obrigações e potencialidades dos diversos organismos;
- despertar em toda a comunidade e nos órgãos públicos o interesse de participação para que as soluções possam surgir efetivamente;
- encetar campanhas para aplicação de verbas no setor do atendimento às crianças e jovens carentes (O Ministério da Fazenda autorizou até 10% da renda da pessoa jurídica).

2. Atuação no sentido de que nos orçamentos federal, estadual e principalmente municipal (que é de nossa competência) se torne obrigatório um percentual mínimo razoável para atendimento dos programas voltados aos problemas da criança e do jovem carentes.

3. Criação imediata, na administração municipal, de uma programa, ligado ao setor de Assistência Social ou independente, voltado exclusivamente para o atendimento das necessidades da criança e do jovem carentes (voltado especificamente para os problemas dessa parcela da população), com estrutura adequada, pessoal especializado, aos moldes do que vem ocorrendo em São José dos Campos e Campinas.

* Preocupação especial com os engraxates e carregadores da feira-livre e do mercado (como já existiu no passado).

4 . Criação das EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) com a participação, em todos os momentos, das professoras e estudantes do magistério das diversas escolas de nossa cidade.

5. Construção de creches municipais nos diversos bairros, de preferência creches familiares:-

- pelo menos uma em cada distrito industrial para abrigar filhos de mães operárias (poder-se-ia, neste caso, tentar um trabalho conjunto entre: Indústrias/Estado/Município);

- uma na região central para filhos de mães que trabalham fora do lar, como as empregadas domésticas e outras.

6. Fornecimento ao Juizado de Menores, por parte da Delegacia de Ensino local, da relação de evasão de alunos' da rede oficial de ensino de primeiro grau, para acompanhamento e tomada de medidas cabíveis.

7. Fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de psicólogo e de assistente social que prestem serviços junto ao Juizado de Menores.

8. Encaminhamento de pedido à comissão da futura Constituinte no sentido de que a proposta de municipalização e revisão total da política do menor seja estudada e levada a sério, para que o Brasil possa fazer algo de realmente positivo nessa área.

C - ENCAMINHAMENTOS

Solicita esta comissão o envio de cópias do presente relatório a:

1. PREFEITURA MUNICIPAL:
 - Chefe do Executivo;
 - Diretor do Departamento de Promoção Social;
 - Diretor do Departamento de Educação;
- 2 . JUIZADO DE MENORES DA COMARCA LOCAL;
- 3 . DELEGACIA DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA;
- 4 . SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL;
- 5 . REPRESENTANTE LOCAL DO CIESP;
- 6 . ENTIDADES BRAGANTINAS QUE CUIDAM DE CRIANÇAS JOVENS;
- 7 . ESCOLAS BRAGANTINAS QUE MANTÊM CURSOS DE MA GISTÉRIO;
- 8 . RÁDIO CULTURA DE BRAGANÇA PAULISTA;
- 9 . JORNAIS:
 - "A VOZ DE BRAGANÇA" ;
 - "BRAGANÇA-JORNAL DIÁRIO";
 - "CIDADE DE BRAGANÇA"
 - "FOLHA DE SÃO PAULO"
 - " O ESTADO DE SÃO PAULO".

III - DADOS E MATERIAIS ILUSTRATIVOS

A. ANEXOS

1. Dados oriundos do Juizado de Menores desta Co marca;
2. Materiais oriundos da Prefeitura Municipal de Campinas:-
 - 2.1 - Relato de atividades desenvolvidas pe los: -Centros Infantís; Centro Municí - pal de Recepção e Triagem do Menor; - Núcleos Comunitários de Atendimento ao Menor; -Casa do Menor;
 - 2.2 - Livreto intitulado "Manual para Funcio- nários dos Centros Infantís;
 - 2.3 -, Livreto "A Secretaria da Promoção Soci- al e Suas Ações";

3. Livroto das Ações do "Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador" - Órgão da Assessoria para o Desenvolvimento Social - ADS - da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

B - SÍNTESE DE CONFERÊNCIA PROFERIDA POR NELSON AGUIAR, PRESIDENTE DA FUNABEM, NO IV CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (Petrópolis, agosto/1985)

- "A Funabem é uma instituição anômala que deve fechar suas portas quando dela não se precisa mais.

Ela não existe por causa da criança, mas por causa dos problemas maior. Da desorganização e incompetência do Estado.

Deve ser substituída a expressão "menor" por "criança e jovem carentes". Menor ficou uma expressão dúbida. Menor é o filho do outro. É o pobre, marginal.

A criança e o jovem não são estanques, não estão fora do contexto da sociedade. Sofrem os problemas, talvez em maior intensidade, que toda a comunidade sofre.

A falha da educação foi o motivo da criação de mecanismos voltados para o problema que acaba se estratificando.

A criança é credora da educação, que é direito de todos e dever do Estado.

Trinta e seis milhões de crianças e jovens de 0 a 18 anos estão em situação de carência. Vinte por cento já perderam o vínculo familiar, definindo-se o estado de abandono.

- 400 mil em instituições particulares ou do Estado;
- 150 mil institucionalizadas;
- 14 mil presos, atrás das grades - 80% delitos penais, armados.

No Rio Grande do Sul uma instituição para o "menor" possuía local de tortura.

Em Brasília, ao lado dos Ministérios, eram colocados nas piores situações.

Em Belém do Pará, quinze mil prostitutas menores.

Necessidade de participação na Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (Prefeitura Municipal de São José dos Campos).

O assunto necessita de um grande debate nacional. A mão estendida da criança carente acontece primeiro para pedir, depois para subtrair, quando lhe é negado e, por fim, para tirar à força.

Não é verdade que as crianças sejam as maiores infratoras. Não existem estatísticas dignas nesta área. Usa-se tais dados para iludir a opinião pública.

A piedade (esmola) e a represália (repressão) não são os caminhos.

O que se gasta com a infância carente é apenas u ma esmola: 0,9% da Previdência é para a FUNABEM.

Os internatos foram utilizados como mecanismos de controle. A Lei de Segurança Nacional controlou os estudantes, a censura, a política, a educação, os movimentos dos operários. Quanto às crianças, através da FUNABEM, a polícia apanha na rua, faz a triagem e joga nos internatos.

O caminho é a família, a comunidade e suas instituições livres.

A criança necessita de amor, de solidariedade e de apoio.

O trabalho com a criança deve ser municipalizado. Devem surgir Conselhos de Direitos para participação de toda sociedade organizada: que faça o diagnóstico e eleja as prioridades.

A FUNABEM dará os meios desde que sejam propostas municipalizadas e ligadas às famílias e à comunidade.

O Ministério da Fazenda autorizou as entidades jurídicas a aplicar 10% da renda em favor da política da criança e do jovem. O que é do Município, deve ficar no Município.

A sociedade grita contra as investidas das crianças e jovens marginais e procura formas de escapismo.

A adoção ajuda.

A redução de 18 para 16 anos para efeito de responsabilidades penais, o aborto, a pena de morte não resolvem o problema.

Existe muita teoria, muito discurso, tratados, mas não se conhece a criança. Foge-se do problema fundamental.

O problema está na opção que o governo assumiu ao longo destes 21 anos e não na sociedade.

O problema da criança passa pela Reforma Agrária, passa pela Reforma da Educação (a escola tem que alimentar, mais: divertir, formar, profissionalizar para se poder dizer que está a criança sendo educada).

Ao invés de creches públicas, frias, sem carinho, propõe-se a creche nas casas. Casas lares.

Um milhão/mês custa no internato - nem 20% chega às crianças do que se perde na máquina administrativa.

Não será financiada entidade que prenda a criança, mas as propostas de colocá-la na família e na comunidade, aquelas que forem municipalizadas".

Câmara Municipal, 14 de outubro de 1985.



a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA -Presidente



a) FRANCISCO ACEDO PARANHOS



a) JOSÉ LEITÃO XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. DOS IMIGRANTES, 2161 — PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI" — CEP 12.900

15

Bragança Paulista, 14 de JUNHO

de 1985

** RESOLUÇÃO Nº 03,
de 14 / Junho / 1985 **

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A
COMISSÃO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMITIDA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido pelo parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 01, de 13/março/1985, para apresentação do relatório da Comissão Especial para estudos sobre o problema da favela no Município.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal 14/June/1985

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. DOS IMIGRANTES, 2161 — PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI" — CEP-12.900

16

Bragança Paulista, 13 de MARÇO

de 1985

= RESOLUÇÃO Nº 01,
de 13 / março / 1985 =

Dispõe sobre criação de Comissão Especial
para estudos sobre o problema do menor

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criada, nos termos do Re-
gimento Interno, seção II, uma Comissão Especial, a qual terá por
finalidade a realização de estudos sobre o problema do menor.

ARTIGO 2º - A Comissão será formada por 03
(três) membros, indicados pelas lideranças partidárias da Câmara
Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão terá prazo de
90 (noventa) dias para apresentar relatório, a ser submetido à a-
preciação do Plenário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal, 13/março/1985

MAURO BAUNA DEL ROIO - Presidente

JOSE HARLEY DE AZEVEDO - 1º Secretário

NARCIS LUIZ DO PRADO - 2º Secretário

(Comissão formada: José Diáulas Pimentel de Almeida, Francisco A-
cedo Paranhos e José Leitão Xavier)

MATERIAIS DO ANEXO "1"

DADOS PARA INFORMAÇÃO À COMISSÃO ESPECIAL QUE TRATA DOS ASSUNTOS REFERENTES A MENORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.-

1.- O Juizado de Menores atende a todas as ocorrências envolvendo menores de 18 anos desta comarca, que abrange além do Município de Bragança Paulista, os de Pindalzinho e Pedra Bela, bem como os Distritos de Vargem e Tuiuti.

2.- O Código de Menores define, no art.2º, quais são as hipóteses em que se considera irregular a situação do menor, exigindo a atuação do Juizado de Menores. - São aquelas:

I)- privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde, instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

- a)- falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- b)- manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provelas;

II)- vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III)- em perigo moral, devido a:

- a)- encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b)- exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV)- privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V)- com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI)- autor de infração penal.

3.- O art.7º do mesmo Código, por sua vez, diz que à Autoridade Judiciária competirá exercer diretamente, ou por intermédio de servidor efetivo ou de voluntário credenciado, fiscalização sobre o cumprimento das decisões judiciais ou determinações administrativas que houver tomado com

(tomado com) relação à assistência, proteção e vigilância de me nores. Na jurisdição sobre menores, por força do art. 8º do mes 19 no diploma legal, não há necessidade de provocação da parte in teressada, pois o legislador conferiu poderes à Autoridade Ju diciária de agir "ex officio".

4.- Considerando estes princípios, no ta-se, desde logo, que a competência do Juizado de Menores é bastante abrangente. Cabe-lhe o dever de pesquisar e tomar pro vidências sempre que houver menores em situação irregular, tal como define o Código de Menores. Logo, sua ação deve incidir, sempre que houver um menor privado das condições essenciais de subsistência, saúde e instrução obrigatória, mesmo por falta e ventual ou impossibilidade dos pais ou responsável. Isto abran ge a área de alimentação, a área da saúde e a área da educação. Além disso, é preciso atuar quando for o menor vítima de maus tratos, ou estiver em perigo moral, ou ainda quando privado de representação legal. Deve também atuar quando estiver com gra ve inadaptação familiar ou comunitária. Finalmente, quando au tor de infração penal.

5.- Com área de atuação tão abrangente, em Bragança Paulista, a jurisdição sobre menores está afete ta à 3ª Vara, que tem, a exemplo das outras duas Varas, compe tência cumulativa nos feitos cíveis, criminais e trabalhistas. Além disso, à 3ª Vara foi atribuído o serviço de correição dos Cartórios de Registro Civil e Anexos de Bragança, de Pedra Be la, de Pinhalzinho, de Tuiuti e Vargem.

6.- Só na jurisdição sobre menores, em 1984, foram instauradas 147 sindicâncias; em 1985, até a pre sente data, 234. 5.238 — 5.10.85

7.- Não conta a 3ª Vara com nenhum servidor efetivo para cumprir suas atribuições na área do me nor. Mesmo em termos de Cartório, a Seção de Menores é anexa à Seção Criminal e os escreventes designados foram tirados de ou tras áreas do serviço cartorário. Em suma, o Estado não destina, quer em termos de pessoal, quer em termos de verbas, nenhum recurso à Vara de Menores, especificamente. Só conta o -

(Só conta o) Juizado, para realização dos seus serviços, com Comissários voluntários, que prestam serviço à título gratuito. Além disso, não existe verba para aquisição de combustível, - destinada especificamente ao Juizado de Menores. A jurisdição de menores é exercida, portanto, na base da boa vontade e na base da colaboração de voluntários.

8.- A experiência tem mostrado que os casos mais graves envolvendo menores são justamente aqueles - que se referem à falta de condições de subsistência, de saúde e de instrução obrigatória. Diariamente há procura no Cartório de Menores ou no plantão dos Comissários, de vagas para internação de menores em entidades públicas ou particulares, ou comunicações de que menores vivem em condições sub humanas em diversos pontos da cidade. Há notícia, frequentemente, de menores que abandonam o ensino obrigatório, ou mesmo dos que sequer são matriculados.

9.- O Juizado de Menores desconhece - qualquer iniciativa, quer do Estado, quer da Prefeitura, no sentido de pesquisar a real situação de menores que estejam em irregularidade, para que providências sejam tomadas. O pouco - que se faz está a cargo de entidades particulares, cujas dificuldades são notórias. O Juizado, através de seus Comissários, tem procurado manter, constantemente, vigilância junto aos bairros mais carentes, justamente para tomar providências também naqueles casos em que não há pedido formal por parte dos interessados. No entanto, tudo que se faz é muito precário e na base da improvisação. Além do mais, mesmo tendo o legislador atribuído à Autoridade Judiciária poderes para agir "ex Offício" sempre que houver menores em situação irregular, a verdade é que o Poder Judiciário não pode ser confundido com órgão de assistência social. O Judiciário deve limitar sua atuação para aqueles casos eminentemente jurisdicionais.

10.- Por tudo isso, é bastante oportuna a criação de uma Comissão junto à Câmara Municipal de Bragança Paulista, para estudar a questão do menor. A solução, à evidência, só pode ser encontrada se houver efetivo interesse da comunidade local e das suas autoridades, porque o Judiciário, muito embora tenha procurado cumprir suas atribuições, -

11.- Penso que a Câmara Municipal poderia contribuir no sentido de pressionar o executivo local para redefinir as prioridades e criar, junto à Prefeitura, um serviço dedicado exclusivamente à assistência ao menor, pois a questão, longe de ser unicamente do Estado, é de toda a comunidade. As autoridades locais, tanto do executivo, como do legislativo, têm o dever de se preocupar com os problemas que afetam a comunidade.

12.- Por parte deste Juízo, desde que algo seja feito em termos locais, há plena disposição de executar um trabalho conjunto, onde, concretamente, medidas práticas possam ser adotadas para solução do problema.

13.- As providências mais urgentes e que poderiam contar com a colaboração da Prefeitura Municipal são:

- a)- fornecimento de combustível, tendo em vista recente campanha feita pelos senhores comissários, com aquisição de uma viatura para utilização exclusiva pelo Juizado de Menores;
- b)- cessão de imóvel da Prefeitura, ou locado, para instalação do Juizado de Menores, a exemplo do que já ocorre na comarca de Atibaia;
- c)- contratação de psicólogo e assistente social que prestem serviços junto ao Juizado de Menores.

MATERIAIS DO ANEXO "2"



Prefeitura Municipal de Campinas²³

S.P.S. OF.121/85

9 de maio de 1985

Excelentíssimo Senhor

É com prazer que atendemos solicitação de Vossa Excelência de 10 de abril p.passado, OF.293/85 sobre o trabalho realizado na área do menor carente.

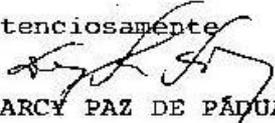
Para tanto, anexamos um relato sobre todos os projetos desenvolvidos por esta Secretaria quais sejam:

- Centros Infantis
- Centro Municipal de Recepção e Triagem do Menor
- Núcleos Comunitários de Atendimento ao Menor
- Casa do Menor

Esperando ter ajudado de alguma forma, ficamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Incluimos, igualmente, convite para que Vossa Excelência e o Nobre Vereador venham conhecer os programas em execução aqui em Campinas.

Atenciosamente


DARCY PAZ DE PÁDUA
Secretário de Promoção
Social

Excelentíssimo Senhor

Mauro Bauna Del Roio

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Bragança Paulista
BRAGANÇA PAULISTA

CORREIO POPULAR

Campinas, sexta-feira, 19 de abril de 1985 — Nº 17.623

Núcleos dão atendimento aos menores na periferia

No próximo dia 25 será eleita a Diretoria da Casa do Menor pelos representantes das 14 entidades que compõem o Conselho de Promoção do Menor de Campinas. Imediatamente após escolhida, a diretoria passará a trabalhar para a implantação e funcionamento da Casa, selecionando imóvel, provavelmente alugado, e tomando as providências para a aquisição de equipamentos e treinamento do pessoal.

A criação de uma Casa para abrigar e dar assistência ao menor desamparado fruto também da indicação do vereador Reinaldo Dias, não é, no entanto, a única iniciativa em desenvolvimento na cidade. A Secretaria de Promoção Social, dando cumprimento às propostas do prefeito Magalhães Teixeira — prioridade para o trabalho na área infantil, com ênfase para a prevenção — já mantém também núcleos de atendimento na periferia, com atuação voltada para o menor de rua em bairros distantes.

Todas as providências tiveram origem em uma iniciativa do Secretário de Promoção Social do

Município, Darci-Paz de Pádua, que resolveu convidar para um trabalho integrado todas as entidades e órgãos públicos que desenvolvem atividades na área infantil. Desta forma foi realizada a primeira reunião, no início do mês passado, quando ficou decidida a criação de um Conselho para orientar todas as iniciativas no setor. Com oficialização marcada para os próximos dias através de decreto ou projeto de lei — a melhor forma ainda será definida através de estudos jurídicos — o Conselho terá como presidente o prefeito Magalhães Teixeira e como membros o Secretário de Promoção Social, um representante da Câmara Municipal, o Juiz, o Curador e o Delegado de Menores da Comarca, representantes de Puccamp, Unicamp, FEAC, Divisão Regional da Secretaria de Promoção Social do Estado, L.B.A., Febem, Sociedade Amigos da Cidade, Pastoral de Menores e O.A.B.

Alto reincidência

Um alerta da necessidade de um trabalho urgente e amplo para dar amparo ao menor em situação irre-

gular foi dado pelos relatórios da assistente social Dulce Maria de Paula Sousa, Coordenadora do Centro de Recepção e Triagem do Menor. Segundo os levantamentos, mais da metade — cerca de 60% — dos menores recolhidos acabam retornando ao Centro no prazo de poucas semanas.

Estes levantamentos mostraram também a importância de uma estratégia diferenciada para os menores do centro da cidade e aqueles dos bairros. "São em torno de 60, ao todo, as crianças de rua já estruturadas no centro da cidade, enquanto nos bairros existe um número infinitamente maior, com situação também de características próprias", explica Darci Paz de Pádua. De uma forma geral, os menores estão divididos em três grandes grupos: aqueles que não possuem família, os que têm família desestruturada — que rejeita o menor e e por ele rejeitada — e o que faz parte de uma família integrada mas devido à falta de atividades, fica no ocio no período em que não está na escola, adquirindo vícios e ligando-se a "gangs".

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE ATENDIMENTO AO MENOR: CRIANÇA/ADOLESCENTE.

Os serviços públicos e comunitários destinados ao desenvolvimento bio-psico-social da criança na faixa etária de 7 a 15 anos tem sido insuficientes e precários.

Estima-se em Campinas a existência de 81.000 adolescentes provenientes de famílias com renda de até 4 salários mínimos. (*)

A pré/adolescência e a adolescência marcam uma fase de vida extremamente cambiante havendo poucas iniciativas da comunidade ao seu enfrentamento sócio-educativo e mesmo terapêutico.

A adolescência vivida pelos menores provenientes das famílias de baixa renda tem esta condição agravada pela inexistência de recursos mínimos necessários ao seu desenvolvimento (subnutrição, famílias em processo de desagregação sócio-econômica, evasão escolar, necessidade de sobrevivência econômica, etc...).

Neste contexto a marginalização e a marginalidade são quase sempre o único horizonte possível.

Os dados aqui colocados explicam, por si sô, os progressivos índices de situações enfrentadas pela criança/adolescente tais como, o abandono - evasão escolar, infrações e comportamentos divergentes.

O presente Projeto propõe a criação de um espaço e uma proposta de socialização e assistência a menores em fase de pré-adolescência e adolescência, envolvendo famílias e comunidade.

OBJETIVO GERAL

Fornecer à criança e ao adolescente condições de desenvolvimento bio-psico-social, integrando e somando esforços da família e comunidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover e estimular o trabalho com a criança/adolescente através de programas preventivos integrados aos organismos públicos estaduais, municipais, entidades particulares e especialmente a comunidade.

* Fonte: SEPLAN - Prefeitura Municipal de Campinas

26

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE ESTUDOS E PROJETOS

A Prefeitura de Campinas, através da Secretaria de Promoção Social, desenvolve trabalho com menores carentes abrangendo a faixa etária de 0 a 14 anos.

1 - CENTROS INFANTIS

Campinas conta hoje com uma rede de 28 Centros Infantis distribuídos nos vários bairros carentes da cidade. São equipamentos sociais construídos especificamente para a finalidade a que se propõem, contando com refeitórios, salas de repouso, salas para atividades e recreação, área livre com brinquedos e sanitários com dimensões adequadas ao uso e atendimento às crianças. São atendidas crianças de 3 meses a 6 anos, em regime de semi-internato que lá recebem alimentação adequada e balanceada e são desenvolvidas atividades que desenvolvem a socialização, psicomotricidade e treinamento para a vida, esta última, através dos "Cantinhos de Lazer" onde as crianças imitam cenas da vida adulta e desenvolvem sua capacidade artística e criativa, absorvendo padrões de comportamento valorizados pela comunidade.

Existem vários tamanhos de Centros Infantis, para atendimento desde a 80 crianças, até 210 crianças.

Para matricular seu filho, a mãe tem que estar trabalhando e a renda familiar não pode ser superior a 3 salários mínimos.

A Prefeitura mantém integralmente o Centro Infantil, que conta com funcionários especialmente treinados para a função e todo o funcionamento é supervisionado pelas assistentes sociais da Secretaria, que conta com a atuação também de psicóloga e economista doméstica.

As famílias pagam mensalmente uma taxa de CR\$2.000, quantia esta que vai sendo reduzida de acordo com o número de filhos matriculados.

Existem também 3 mini-creches, que são creches pequenas, para atendimento de 25 a 35 crianças de 2 a 4 anos, instaladas em casas alugadas ou cedidas pela comunidade e adaptada para o seu funcionamento adequado.

Garantir através das atividades a serem desenvolvidas, que a criança/adolescente permaneça junto à família e comunidade, no sentido de prevenir a internação e marginalização dos menores.

Priorizar nos núcleos comunitários, as atividades de desenvolvimento de habilidades para a vida, recreação e expressão, de forma a permitir melhores condições de enfrentamento da vida.

Estimular quando possível, um processo de aprendizagem - produção, viabilizando condições de rendimento financeiro que propiciem ao jovem possibilidade de complementação ao orçamento familiar e ou custeio de algumas de suas necessidades pessoais.

Oferecer programas de uso do tempo livre da criança/adolescente introduzindo formas concretas de apoio-sócio-comunitário dos mesmos.

PROGRAMAÇÃO

Os núcleos comunitários consubstanciam propostas flexíveis de atendimento à criança e adolescente, pensadas e realizadas em conjunto com a comunidade.

O núcleo é sempre um equipamento existente na comunidade capaz de reunir crianças/adolescentes em 1/2 período diurno para realização de atividades que propiciem o desenvolvimento mais global destes.

Os programas pensados e operados com a participação da comunidade partem de recursos mínimos e convergem para realização do seguinte conjunto de atividades:

1. REFORÇO ALIMENTAR

- . É gratuito a destinação de lanches aos menores assegurando-se valores nutricionais mínimos.
- . O custeio e confecção desses lanches será feita por organizações da comunidade sensíveis à programação desenvolvida pelos núcleos. Estas organizações, uma vez sensibilizadas, são engajadas no programa de forma a co-participar das decisões e avaliações referentes às ações desenvolvidas nos núcleos.
- . Serão emitidas orientações técnicas para confecções dos lanches, de forma a garantir o valor nutritivo e variedade desejáveis ao objetivo proposto de reforço alimentar.

É recomendável o envolvimento dos moradores na própria confecção dos lanches.

Quando as organizações comunitárias não podem destinar os lanches, este reforço alimentar deverá ser assumido pela própria Secretaria de Promoção Social.

2 . REFORÇO ESCOLAR

É reservado um espaço de tempo diário na programação do núcleo para acompanhamento e melhoria do desempenho escolar da criança.

As atividades de reforço escolar consistiriam basicamente de:

- . Realização pelas crianças das "tarefas de casa" propostas pela escola.
- . Leitura e interpretação de textos.
- . Realização de jogos de raciocínio e solução de problemas.
- . Mini-Biblioteca.

Estas atividades serão desenvolvidas pelo monitor, treinado especificamente para este fim. Monitor não dará aulas, reproduzindo o papel do professor; mas introduzirá exercícios que facilitem a melhoria do desempenho escolar dos menores.

3 . Atividades Sócio-educativas e Culturais.

- . Artes cênicas: teatro, dança....
- . Artes plásticas e artesanais: pintura, desenho, colagens....
- . Música: iniciação musical, coral...

As atividades artístico-culturais aqui arroladas serão desenvolvidas a partir de interesse manifestados pelos menores. Deve considerar as diversas formas de expressividade e o potencial criativo dos grupos infanto-juvenis.

Para a realização destas atividades, o monitor deverá mobilizar comunitários e organismos públicos ou particulares que possam somar esforços (no desenvolvimento destas atividades).

São de extrema importância tais atividades, pois através delas as crianças/adolescentes, não apenas desenvolvem potencialidades mas permitem a expressão e o desenvolvimento afetivo tão necessários ao enfrentamento das contradições que emergem neste período da vida.

4 . ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

- 1 - Ginástica
- 2 - Jogos de Salão
- 3 - Organização de festas, ginkanas e competições

As atividades de esportes e lazer guardam o mesmo processo de implementação e execução, isto é através de esforços conjugados com a comunidade, recursos públicos e privados existentes nesta área.

As atividades esportivas de pequeno porte (jogos de salão, ginástica, ..) serão realizadas na própria casa. As atividades esportivas de maior porte serão realizadas em equipamentos escolares próximos, que cederão suas quadras de esportes em horários e dias pré-determinados.

5 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA A VIDA E INICIAÇÃO PROFISSIONAL

- 1 - Jardinagem
- 2 - Consertos e confecção de roupas e conserto de eletro-domésticos
- 3 - Cozinha - (confecção de lanches, refeição, serviços de copa e faxina).
- 4 - Pintura e construção civil.
- 5 - Saúde: aprendizado de serviços elementares de proteção à saúde e de Pronto Socorro.

6 - ...

Estas atividades pretendem desenvolver junto à criança e adolescente habilidades para enfrentamento da vida, no seu cotidiano e, ajudá-los na descoberta de interesses vocacionais.

Entendemos que o adolescente não deve prematuramente ser condicionado a uma escolha de curso profissionalizante, pois esta atividade pode assumir um caráter determinístico quanto ao seu futuro.

Assim, para faixa etária de 7 a 14 anos, serão oferecidas atividades que desenvolvam habilidades e atitudes necessários à vida familiar e social. Para o desenvolvimento de habilidades para a vida serão utilizadas as atividades de rotina do núcleo - confecção de lanches, limpeza, administração... - para as quais os adolescentes, em rodízio, deverão assumi-las a partir, sempre, de um clima de condição de co-gestão do núcleo.

O desenvolvimento de habilidades para a vida deverá ser realizado em consonância com os interesses, contexto e possibilidades do menor,

família e comunidade.

Para os adolescentes e jovens acima de 14 anos, deverão ser oferecidas atividades profissionalizantes com o objetivo de proporcionar-lhes condições de, atendendo aspirações e aptidões vocacionais, capacitar-los para ingresso no mercado de trabalho.

Os cursos profissionalizantes não serão oferecidos diretamente pelos núcleos. Através do encaminhamento seguro e orientado, serão utilizados os serviços profissionalizantes já existentes no município, destinados a esta faixa etária.

DIRITRIZES METODOLÓGICAS

As atividades serão realizadas obedecendo-se aos seguintes princípios metodológicos:

- 1 - permitir à criança e ao adolescente, a livre escolha e adesão das atividades.
- 2 - garantir a participação das crianças/adolescentes no planejamento, execução e avaliação das atividades.
- 3 - obter, no desenvolvimento de qualquer atividade objetivos instrucionais, socializantes e terapêuticos de forma globalizante.
- 4 - garantir a não fragmentação dos objetivos e atividades introduzindo processos de encadeamento e globalização.
- 5 - a abertura do programa à comunidade, estimulando e garantindo a participação efetiva desta. Estamos entendendo a comunidade como os moradores e seus representantes (sociedade amigos de bairro, clube de mães, etc.) no raio de ação do programa. Estamos entendendo comunidade, igualmente, como o conjunto de entidades sociais que atuam neste mesmo raio de ação.
- 6 - aceitar e partir da própria cultura popular comunitária, entendendo-a como o saber fundamental a ser utilizado e enriquecido pelo próprio grupo na sua prática social e existencial.

RECURSOS HUMANOS

Para desenvolver este Projeto, será necessário a formação de uma equipe interdisciplinar formada por técnicos das áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia, Artes que garantam a implementação, implantação, assessoria e acompanhamento dos núcleos comunitários.

É necessário igualmente monitores (1 para cada núcleo) treinados para

a facilitação das atividades propostas junto à criança/adolescente. Esta facilitação exigirá um treinamento que os capacite para a polivalência requerida na proposta, bem como postura, atitudes e habilidades para compartilhar com os comunitários a condução deste processo.

Prevê-se finalmente a mobilização e engajamento de comunitários e voluntários na facilitação das atividades múltiplas requeridas pela programação.

Elas foram instaladas para atendimento à necessidade das famílias da localidade tendo em vista o alto custo para construção de um Centro Infantil, mas propiciam a mesma qualidade de serviço.

2 - CENTRO MUNICIPAL DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DO MENOR

O C.M.R.T.M surgiu de entendimentos efetivados entre Secretaria de Promoção Social, Juizado de Menores de Campinas e FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, tendo em vista o grande número de menores que se encontram perambulando pelas ruas.

É o local onde são encaminhados os menores de 04 a 14 anos, de ambos os sexos, que são recolhidos pelo Juizado de Menores. No Centro de Recepção as crianças recebem alimentação, realizam sua higiene, desenvolvem atividades psico-pedagógicas e ficam provisoriamente enquanto é estudada a sua situação social, por uma equipe formada por assistentes sociais e psicólogas.

As crianças permanecem em média 5 dias, quando são entregues à sua família. Quando a situação da criança exige uma medida judicante, esta permanência é prorrogada, até uma decisão final do MM. Juiz de Menores.

Os técnicos do CRTM atuam em consonância com o Juiz de Menores, que determina, baseados nos relatórios sociais, o encaminhamento a ser dado ao menor, que pode ser: devolução à família, recâmbio à cidade de origem, retorno à instituição de onde veio, internação em instituição local, internação na FEBEM, colocação em lar substituto e outros.

O CRTM possui um conselho que é formada pelo Secretário de Promoção Social, Juiz de Menores e Presidente da FEAC.

O local onde funciona é de propriedade da Prefeitura, que cede os técnicos e funcionários e arca com a despesa da manutenção, que é complementada por uma verba mensal da FEAC.

3 - NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE ATENDIMENTO AO MENOR

A partir de julho de 84 foi implantado o projeto de Núcleos Comunitários de Atendimento ao Menor, que segue em anexo.

4 - CASA DO MENOR

Foi formado um Conselho de Promoção ao Menor de Campinas, presidido pelo Sr. Prefeito Municipal e composto pelo Secretário de Promoção Social, Juiz, Curador e Delegado de Menores e representantes da Câmara Municipal, Unicamp, Puccamp, Feac, Divisão Regional da Secretaria de Promoção Social do Estado, LBA, Febem, Sociedade Amigos da Cidade, Pastoral do Menor e OAB.

Campinas a exemplo do que ocorre com a grande maioria das cidades brasileiras, se ressentia da falta de um projeto ou ação coordenada que atingisse básica e prioritariamente menores - "estruturados na rua" não sendo atendidos pela família ou outros recursos.

Criou-se então a Sociedade de Apoio ao Menor - SAM, que colocará em funcionamento como primeira medida a Casa do Menor.

Esta casa funcionará em imóvel provavelmente alugado, em ponto central da cidade e será um local onde os menores poderão se dirigir quando quiserem se alimentar, se abrigar e conversar. Será um local sem nenhuma característica coercitiva onde procurar-se-á desenvolver atividades motivadoras ao menor para que ele, espontaneamente, procure o local.

Um ambiente aberto, flexível, de muita amizade, liberdade e coleguismo, informalidade, e respeito a vontade do menor, bem como a estimulação da busca de novas alternativas de vida e a descoberta da dignidade, deverão nortear todo trabalho a ser desenvolvido na casa.

Inicialmente a casa atenderá apenas durante o dia, mas numa 2ª fase, deverá contar com local para que os menores possam pernoitar.



A SPS E SUAS AÇÕES

Governo de Campinas

Magalhães Teixeira e Você

ATEP - Assessoria Técnica de Estudos e Projetos
Coordenadora: Maria Regina Dotto Negrão

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Maria Lucia Rodrigues
Maria Regina Dotto Negrão
Marly Pires de Oliveira Couto
Cláudia Nogueira da Gama Henry
Sílvia Maria Ghizzi.

Colaboração:
Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito



36

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Promoção Social é um dos órgãos responsáveis pela programação e execução da política social do município.

Tem por diretriz básica o trabalho comunitário como fonte de participação e articulação entre população e Poder Público.

Toda sua ação está voltada prioritariamente ao atendimento da população de baixa renda, excluída dos bens e serviços da cidade.

PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA

Presença e participação do povo é condição básica para a ação de um governo; a Secretaria de Promoção Social busca incentivar e garantir essa ação conjunta.

CAPACIDADE DE LUTA

Saber optar pelo que é prioritário, mobilizar recursos, articular grupos populares e a força em perseguir objetivos que reflitam a expectativa e necessidade da população repercutam na capacidade de luta.

COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

Além da presença, participação e reivindicação, é preciso o compromisso e o assumir de ações conjuntas, para tentar transformar o espaço de vida e melhorar as perspectivas da população.



37

AÇÕES QUE DESENVOLVEMOS

A S.P.S. e os menores

A S.P.S. e as favelas

A S.P.S. e as comunidades

A S.P.S. e a população, hoje

A S.P.S. e as entidades

A S.P.S. e os migrantes

A S.P.S. e a assistência

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E VOCÊ...

Esta Secretaria tem se preocupado em desenvolver programas que respondam às necessidades vitais da população.

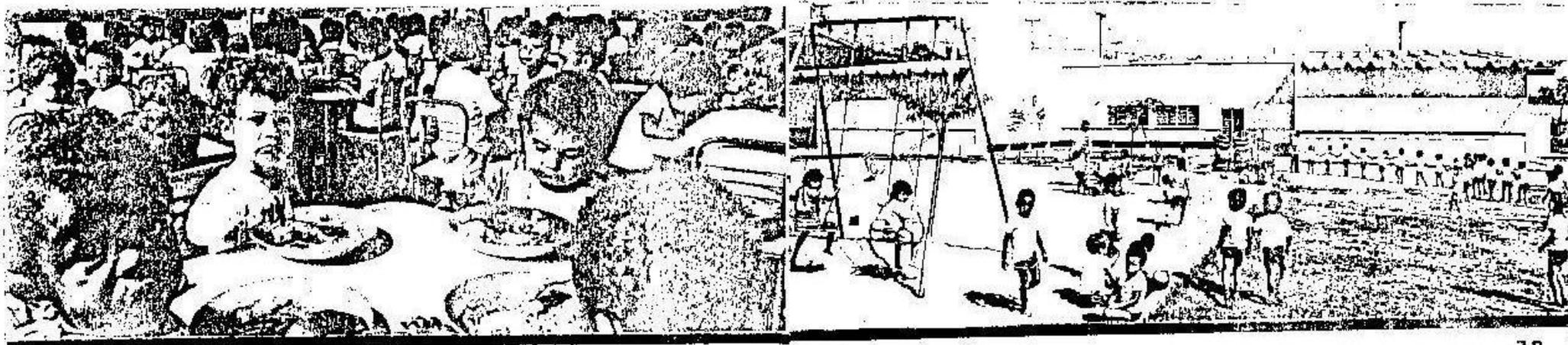
PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO MENOR

É preciso esclarecer, inicialmente, a competência estadual e municipal no que se refere ao menor.

Em princípio, cabe ao Estado o atendimento ao menor considerado abandonado, infrator ou com problemas de conduta e, ao município, o atendimento de natureza preventiva.

OS CENTROS INFANTIS

O Centro Infantil é um equipamento comunitário, auxiliar e familiar, destinado ao atendimento da criança de 3 meses a 6 anos e 11 meses, em regime de semi-internato

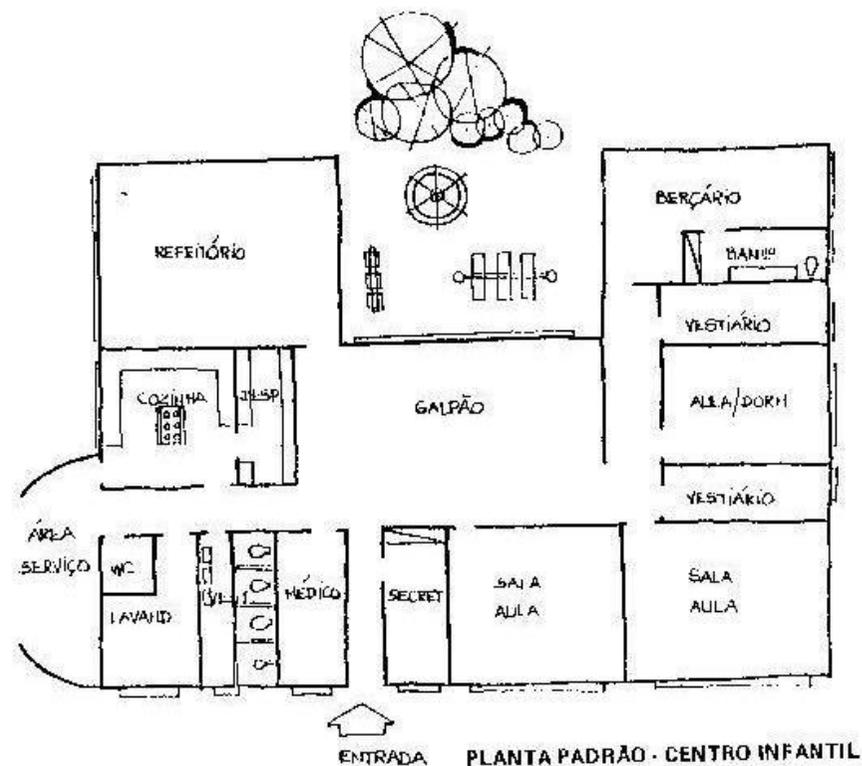


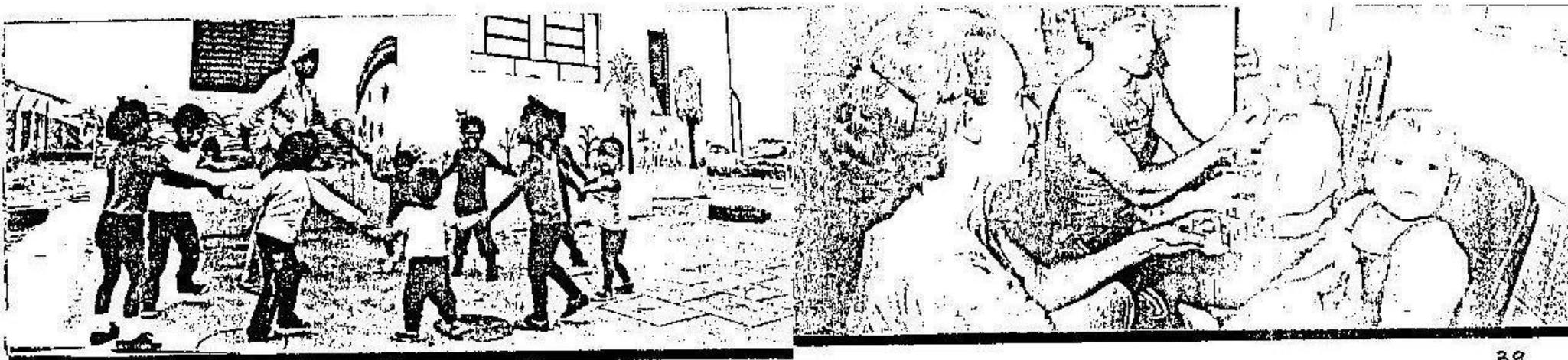
38

A Secretaria de Promoção Social já construiu 29 Centros Infantis para um atendimento médio a 4.200 crianças.

Esses equipamentos são projetados arquitetonicamente, considerando as peculiaridades da criança pequena; para isso, são elaborados os projetos padrão em que se enfatiza o espaço - criança e a participação da comunidade.

As crianças nos Centros Infantis têm uma promoção ampla, que vai desde o cuidado com seu corpinho, sua saúde, sua alimentação, até sua livre expressão, seu desenvolvimento pedagógico e psico-social. Para isso, há uma equipe da Secretaria, formada por vários profissionais, que faz todo acompanhamento administrativo e técnico do Centro Infantil, junto aos funcionários, às crianças e às famílias. A base de toda programação desenvolvida nos Centros Infantis reside na criação de condições favoráveis ao desenvolvimento afetivo adulto - criança. Os pais participam da vida de suas crianças nos Centros Infantis e com eles são feitas reuniões quinzenais ou mensais para reflexão conjunta e troca de experiências, sobre o desenvolvimento das crianças.





39

AS MINI - CRECHES

Este projeto surgiu como uma alternativa da comunidade e do Poder Público, diante da demanda de crianças que ainda não tinham acesso a este serviço. Mini - Creche é um termo que estamos utilizando com o duplo significado:

- uma creche pequena, para atendimento de 20 a 50 crianças no máximo, tem uma semelhança e uma continuidade maior com o ambiente familiar;
- uma mini-creche guarda também o significado de uma creche popular, pois é pensada e implantada com a máxima participação e compromisso da comunidade.

Aqui não importam tanto os padrões técnicos e arquitetônicos do equipamento, mas a possibilidade de congregação de esforços e o enfrentamento conjunto de saídas imediatas para o atendimento da criança.

As mini-creches recebem, também, a orientação técnico - administrativa da equipe da Secretaria, da mesma maneira que os Centros Infantis.

AS MÃES CRECHEIRAS

Nós já sabemos que uma realidade do cotidiano na periferia é a existência de mães que cuidam de crianças de outras famílias, enquanto seus pais trabalham.

Sabemos também que, muitas vezes, são cobradas quantias exorbitantes desses pais que, não tendo outra alternativa para suas crianças, são obrigados a se submeterem.

A Secretaria pensou em outra alternativa popular - as mães crecheiras - orientando uma ação em que as mães que podem cuidar de crianças, recebam um treinamento específico, orientação técnica contínua e ajuda alimentar e financeira para manter essas crianças e ampliar esse atendimento.

Desta maneira, a Secretaria entende que equacionaria várias situações de modo mais proveitoso para as crianças e as famílias.

1. A mãe que se dispõe a cuidar das crianças passa a ter melhores condições para essa função;
2. As mães que trabalham fora ficam com a segurança de um melhor atendimento, a um custo menor;
3. O Poder Público e a comunidade estreitam suas relações e intenções no cuidado à criança.



OS NÚCLEOS COMUNITARIOS DE ATENDIMENTO AO MENOR

A Secretaria de Promoção Social está implantando estes Núcleos e pretende expandi-los de forma significativa, nos bairros da periferia. A programação destas Núcleos consiste em atividades socializantes e de reforço alimentar a menores de 7 a 14 anos, no período em que não se encontram na escola.

Como surgem? A comunidade sempre sugere a necessidade de darmos cada vez mais atenção às crianças no período extra escolar, para que não fiquem sem orientação, uma vez que seus pais trabalham fora e, portanto, não podem acompanhá-las durante todo o tempo.

Os Núcleos surgem dessas reivindicações e são sempre assumidos pela comunidade com auxílio do Poder Público.

A intenção é desenvolver uma programação preventiva que envolva e motive os menores a criarem e desenvolverem suas habilidades e aspirações.

O que é feito? Tudo pode ser feito e o espaço é livre para que o menor sugira e faça acontecer; normalmente são atividades sócio-educativas, culturais e esportivas, profissionalizantes, tais como teatro, dança, pintura, desenho, música, ginástica, jogos, etc.

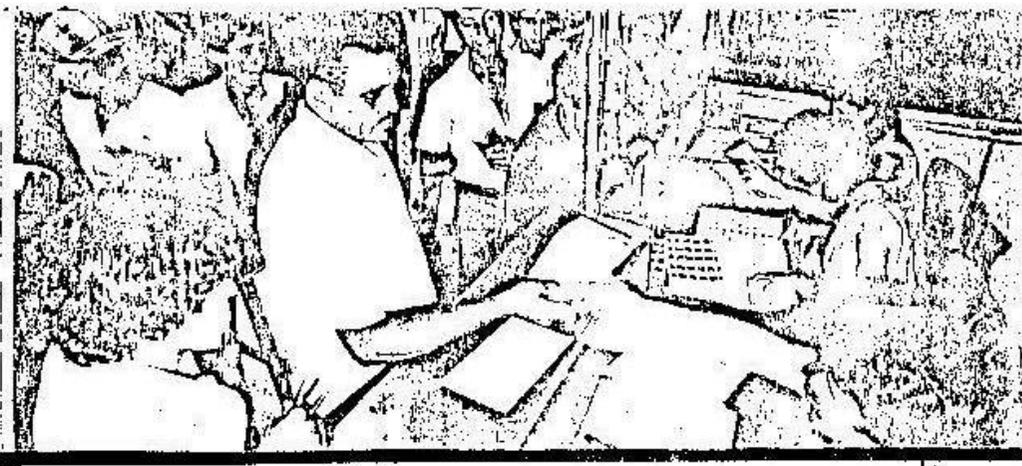
A intenção é estar com eles e tornar possível a perspectiva de uma continuidade de seus processos educativos e socializantes.

O CENTRO MUNICIPAL DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DO MENOR

Através deste Centro, num esforço de ação conjunta com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas e Juizado de Menores, a Secretaria de Promoção Social acolhe provisoriamente menores de ambos os sexos, em estado de abandono, na faixa etária de 4 a 14 anos, encontrados na cidade. O menor fica no Centro, em regime de internato, enquanto aguarda o estudo de sua situação e, aí, inicia-se numa série de atividades sócio-educativas e de habilidades para a vida.

A proposta do Centro é proporcionar sempre um ambiente afetivo e de cuidado aos menores que normalmente manifestam insegurança e desconfiança por causa da difícil circunstância que já estão vivendo.

A equipe técnica que recebe essas crianças é interdisciplinar e, sempre na primeira tentativa, concentra-se no sentido de encaminhar o menor à sua família; quando não localizada, o menor permanece no Centro e aguarda as decisões do Juizado de Menores.



E A SUB-HABITAÇÃO ?

Uma das realidades mais difíceis de serem trabalhadas é a da habitação subnormal. Hoje aproximadamente 60.000 pessoas residem em 10.000 barracos distribuídos em 84 núcleos de favelas em Campinas.

A Secretaria de Promoção Social tem se empenhado no sentido de abrir alternativas para melhorar as condições de habitabilidade da população. Mas não o faz sozinha! A presença e participação dessa população se dá em todos os momentos em que se busca definir mecanismos institucionais, para operar o programa de atendimento habitacional e a urbanização. Para isso, as ações se convertem no sentido da:

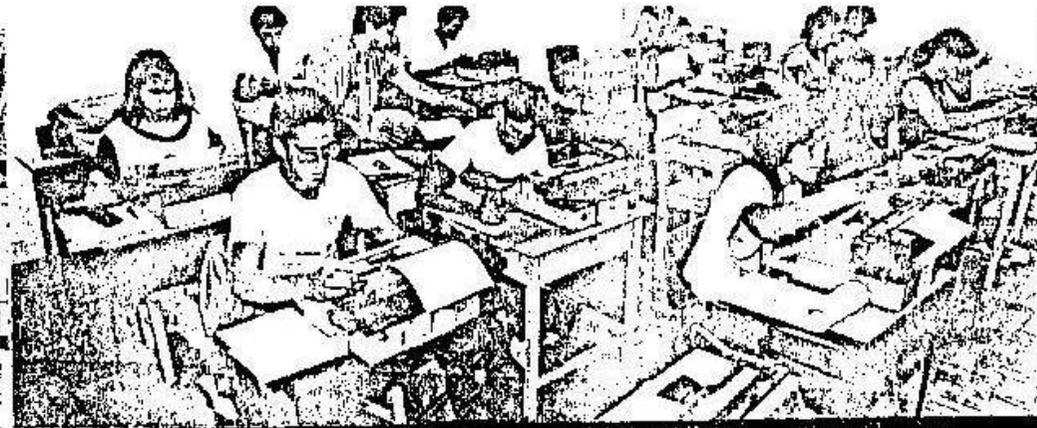
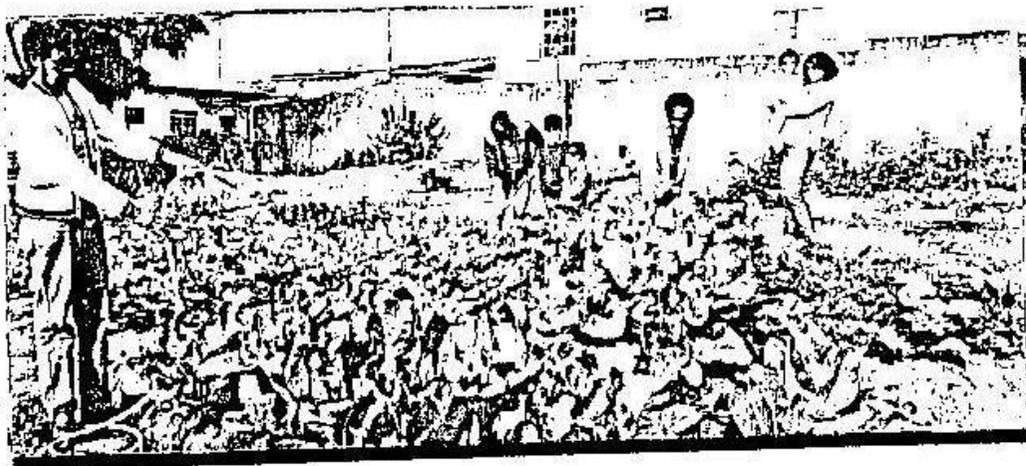
- organização da população
- elaboração do projeto de urbanização
- urbanização da favela
- implantação das melhorias físicas
- pesquisa e cadastramento da população
- reuniões e/ ou contatos individuais.

O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

A POPULAÇÃO HOJE

Diante da complexificação dos problemas sociais do momento atual, não há dúvidas de que toda política social proposta por um governo guarda em si dúvidas e indagações, a respeito das possibilidades de sua extensão ou abrangência. A necessidade de novos encaminhamentos e novas formas de relações tornam-se estratégias fundamentais no lidar com a crise econômico - financeira e social por que passa toda população.

A Secretaria de Promoção Social é um dos recursos a que recorrem os grupos da comunidade, com a intencionalidade de participar, ao mesmo tempo que de ter acesso a bens e serviços que possam minimizar essas dificuldades. A carência gradativa e acentuada de alimentação e desemprego sugeriram providências tais como o "PASSE - DESEMPREGADO" e o "PROJETO DE AJUDA ALIMENTAR", que vêm sendo desenvolvidos com a participação também de outras secretarias como a SETRANSP, por exemplo.



PASSE DESEMPREGADO

Este projeto é de natureza emergencial e visa a ajudar a população desempregada, desprovida de meios de locomoção, na busca de um novo emprego.

As pessoas beneficiadas passam por uma triagem, onde é estudada sua situação sócio-econômica, que determinará o número de passas a ser recebido. Para tanto são exigidos alguns requisitos, como:

- estar desempregado entre 3 meses e 2 anos
- residir no município de Campinas
- apresentar carteira de trabalho com registro da dispensa.

AJUDA ALIMENTAR

O Governo Municipal tenta atenuar a situação precária de uma parcela significativa da população que, em virtude do desemprego, não possui meios para adquirir alimentos para sua subsistência. Daí, esta medida alternativa, que, embora não seja uma resposta definitiva ao problema da carência, mediatiza um momento de impasse na vida dessa população.

A Secretaria de Promoção Social atende, hoje, por volta de 300 famílias, diariamente, distribuídas em 9 bairros diferentes. É preocupação da Secretaria o acompanhamento sócio-econômico de cada família, no sentido de avaliar a evolução de cada uma, com vistas à superação de sua problemática.

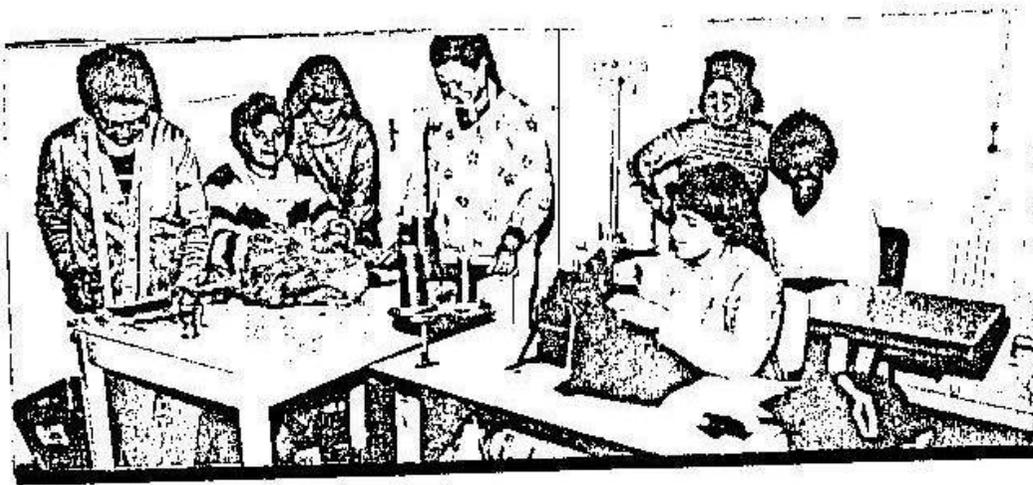
Além destes projetos, reverte-se o esforço da Secretaria de Promoção Social em ampliar a ação na área da ajuda alimentar, através de projetos, tais como: horta comunitária, horta doméstica, feiras comunitárias, etc. . .

Os cursos comunitários - artesanais consistem na motivação a mais e no empenho da população em aprender novas atividades e habilidades que possam se converter em aumento ou ajuda à renda familiar da população de baixa renda.

CAPACITAÇÃO E COLOCAÇÃO PROFISSIONAL

Este programa tem por finalidade atender a população carente, integrando-a no mercado de trabalho através da prestação de serviços em níveis de profissionalização, capacitando-a para superar a problemática do subemprego e desemprego.

A população que recorre ao setor, na sua maioria, não possui qualquer qualificação profissional, o que dificulta muito a sua colocação, mormente nos dias atuais em que atravessamos uma recessão econômica. Na entrevista inicial abordam-se os aspectos sócio-econômicos e são dadas informações sobre os cursos de qualificação profissional que poderão aumentar as oportunidades de colocação dessa população.



43

Por outro lado, a incidência de desemprego em determinadas áreas faz com que a população busque outras alternativas através de cursos profissionalizantes, procurando mudar a sua área de atuação. Atendendo a essa perspectiva, são realizados cursos nas áreas de construção civil, comércio e serviço, saúde, artesanato e doméstica, através do setor de profissionalização.

Esses cursos são realizados através de um programa teórico-prático, cujo custeio parcial é oriundo de convênios estabelecidos entre a Secretaria de Promoção Social, Legião Brasileira de Assistência (LBA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF.

O Fundo Social de Solidariedade do Município de Campinas financia material para os cursos e remuneração de monitores.

Concluindo o curso, os alunos são orientados e encaminhados para empregos. Não havendo vagas no mercado de trabalho, organizam-se grupos de profissões afins, para colocação temporária ou prestação de serviços direto à comunidade. Desde a entrevista inicial até a formação dos grupos, há a participação efetiva da população. São alertados quanto a sua postura profissional e responsabilidade, despertando seu interesse para outras alternativas de trabalho a fim de que possam enfrentar as dificuldades do mercado.

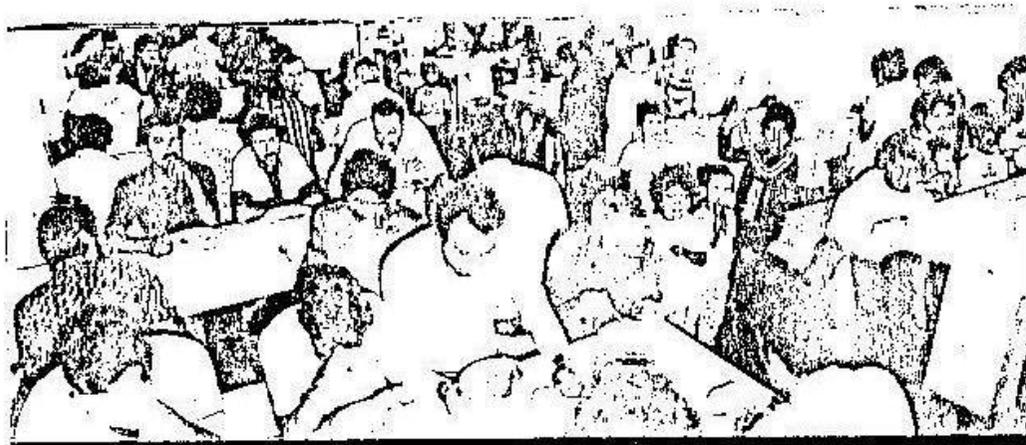
ASSISTÊNCIA PÚBLICA

A Assistência Pública é também uma função do Poder Público e se volta mais especificamente à população com problemas agudos ou crônicos de subsistência.

AS ENTIDADES

Não é só a Secretaria de Promoção Social que se preocupa com a população de baixa renda e tampouco o Poder Público poderia corresponder a toda demanda de necessidades dessa mesma população. As entidades particulares desempenham um papel definitivo nesse sentido; geralmente nascidas de grupos informais de cidadãos da comunidade, têm dificuldades para desenvolver, com seus próprios recursos, ações que se convertam em benefícios para a população mais carente.

Nesse sentido, a Secretaria de Promoção Social subvenciona essas entidades para que possam desenvolver programas junto a famílias, deficientes, menores, etc. Essa subvencção se dá através de convênios que se definem por um auxílio financeiro e técnico a obras sociais, para que, desta maneira, possam expandir e consolidar seu atendimento.



O PLANTÃO

Plantão é o local aonde a população carente se pode dirigir para receber um atendimento mais emergencial; não se trata de soluções definitivas para todos os problemas apresentados pela população, mas uma prestação de serviços, de que as famílias, geralmente da periferia, podem ter acesso.

O importante é dar um atendimento ao município, em momentos de crises e desequilíbrio social e econômico. Esse serviço é mantido com recursos do Poder Público, do Fundo Social de Solidariedade de Campinas e da comunidade.

O MIGRANTE E O ALBERGUE

Campinas é um grande pólo de atração migratória; mas, independentemente desse fato, a pobreza aumentou muito, agravada pela crise sócio-econômica que vivemos a cada dia. Aumentam, também, os desabrigados, os abandonados e itinerantes solitários.

O Albergue acolhe, temporariamente, pessoas procedentes de outras cidades, em trânsito ou desabrigados, para um atendimento temporário relativo à alimentação, pernoite, orientação, documentação, etc.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO SOCIAL: DARCY PAZ DE PÁDUA
DIRETOR DA PROMOÇÃO SOCIAL: CARMEN S. BELLIX CASTANHO



45

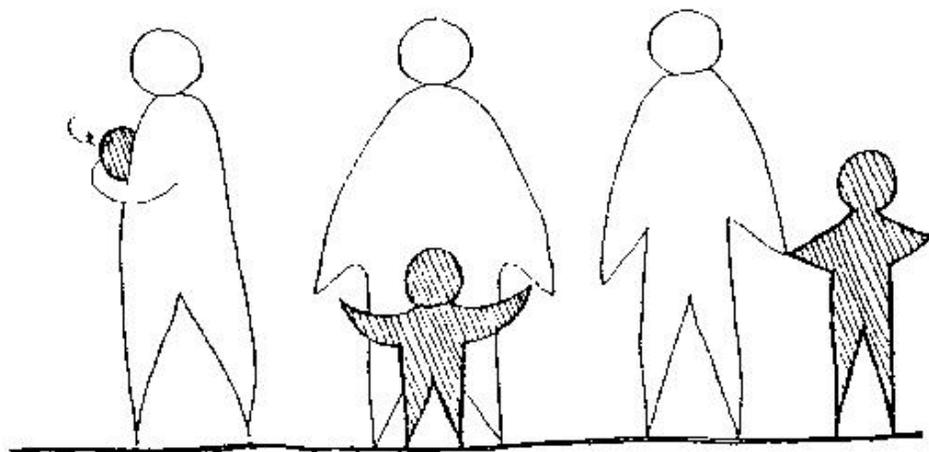
MANUAL PARA FUNCIONÁRIOS
DOS CENTROS INFANTIS



MANUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS CENTROS INFANTIS

VOCÊ AGORA É UMA FUNCIONÁRIA DO CENTRO
INFANTIL !

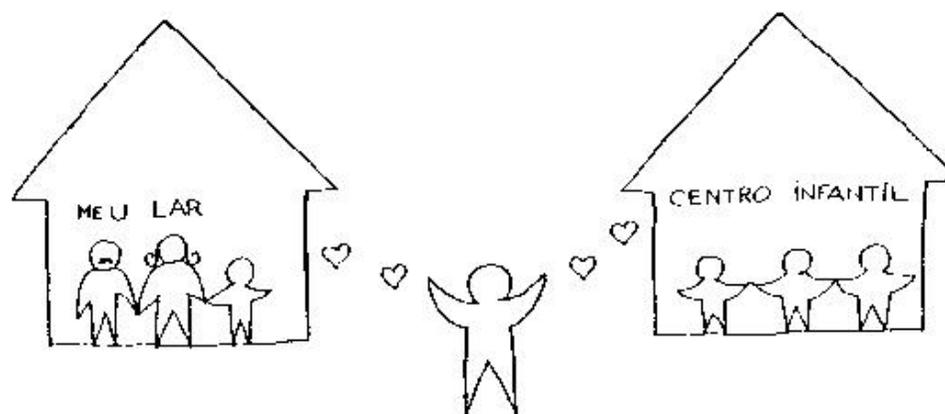
É IMPORTANTE QUE SAIBA QUE CONTAMOS MUI-
TO COM VOCÊ PARA CUIDAR DAS CRIANÇAS
QUE ESTÃO SOB NOSSA RESPONSABILIDADE !



A NOSSA CRIANÇA PRECISA DE UM LUGAR
COMO O CENTRO INFANTIL ...

-
- QUE SEJA MUITO SEMELHANTE AO AMBIENTE
 - FAMILIAR - UMA EXTENSÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE.

47



O CENTRO INFANTIL NÃO É UM DEPÓSITO DE CRIANÇAS, NEM UM ORFANATO. NÃO É TAMBÉM UMA ESCOLA, NÃO É POSTO DE SAÚDE OU HOSPITAL.

O CENTRO INFANTIL É UM LUGAR DE CRIAÇÃO DA CRIANÇA.

É UM LUGAR CHEIO DE ATENÇÃO, CHEIO DE CARINHO, CHEIO DE MÚSICA, RISADAS INFANTIS...

CHEIO DE DESCOBERTAS

DESCOBERTA DA COMUNICAÇÃO

DESCOBERTA DO MOVIMENTO

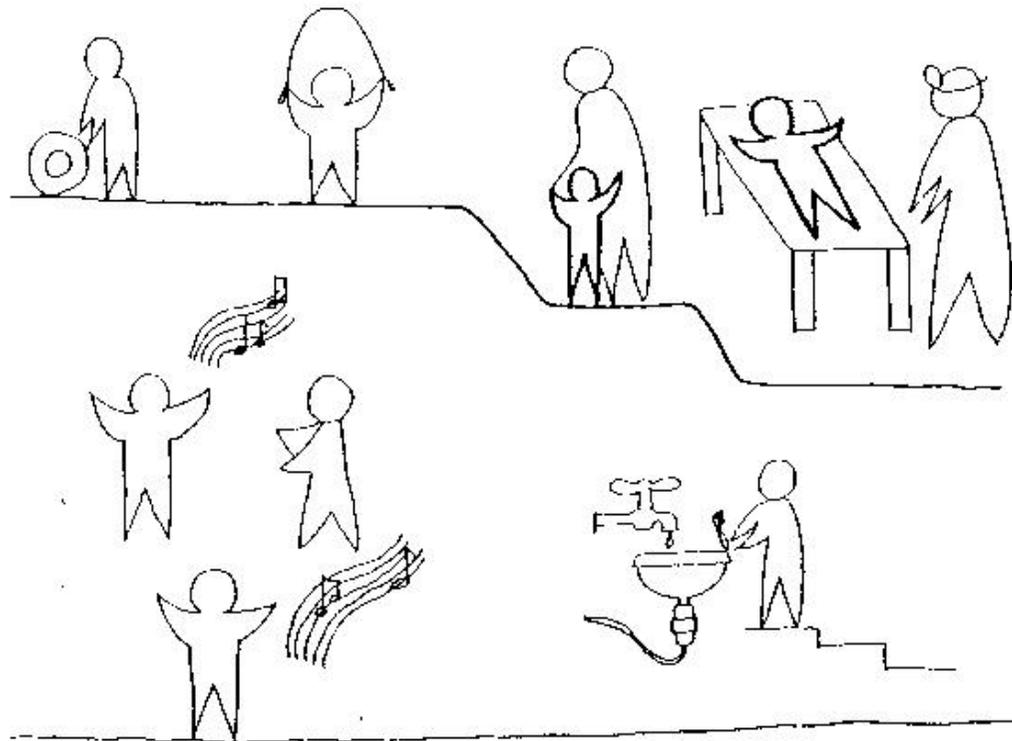
DESCOBERTA DO MUNDO

CHEIO DE ESTIMULAÇÕES

MUITO BOA ALIMENTAÇÃO

MUITO BOA HIGIENE E LIMPEZA

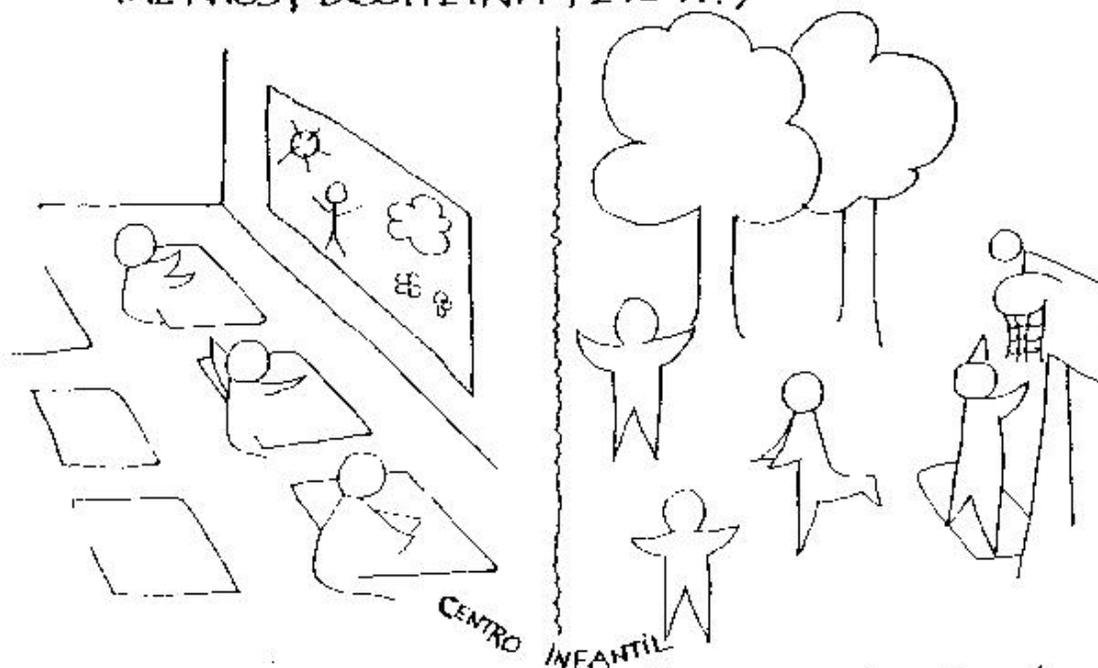
ASSISTÊNCIA MÉDICA E MUITO AFETO.



É UM INÍCIO DE APRENDIZAGEM PARA A
VIDA DA CRIANÇA.

49

É UM INÍCIO DE APRENDIZAGEM DE NOR-
MAS DA VIDA SOCIAL (HÁBITOS, COMORTA-
MENTOS, DISCIPLINA, ETC ...)



QUEM AJUDA NA CRIAÇÃO DA CRIANÇA É
O FUNCIONÁRIO DO CENTRO INFANTIL.
É POR ISSO QUE ESPERAMOS MUITO DO SEU
BOM DESEMPENHO.

É POR ISSO QUE VAMOS FALAR DE TODOS OS DEVERES E DIREITOS A SEREM CONSIDERADOS POR VOCÊ.

I- QUANTO AO SERVIÇO

1- OS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO INFANTIL DEVEM SABER EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NO CENTRO INFANTIL PORQUE PODEM SER DESLOCADOS PARA QUALQUER DESSES SERVIÇOS:

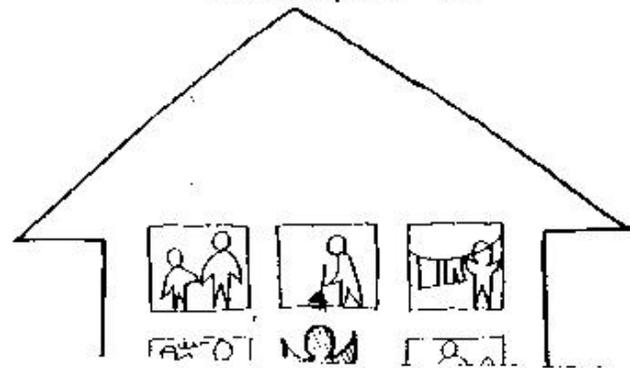
SERVIÇOS DE PAJEM

SERVIÇOS DE LIMPEZA

SERVIÇOS DE LAVADEIRA / PAS-
SADEIRA DE ROUPAS.

SERVIÇOS DE COZINHEIRA

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO



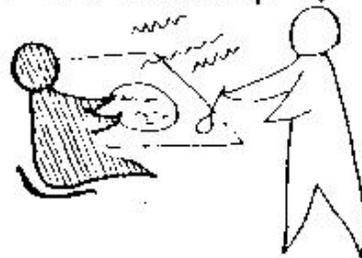
2. OS FUNCIONÁRIOS DEVEM SER FLEXÍVEIS

51

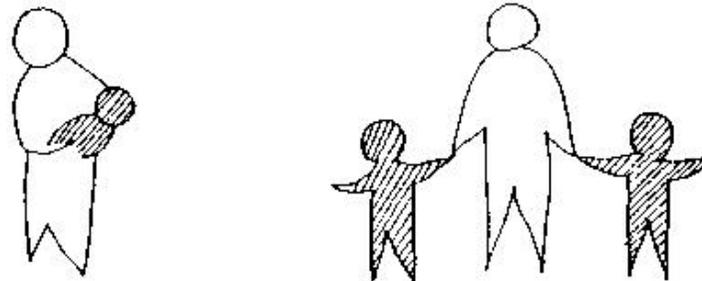
AS MUDANÇAS DE FUNÇÃO OU CARGO EM CARATER TEMPORÁRIO OU NÃO.

CABERÁ AS ADMINISTRADORAS, ASSISTENTES SOCIAIS OU CHEFIA DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AO MENOR (SPM), INFORMAREM E DISCUTIREM AS MODIFICAÇÕES DE FUNÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS.

3. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É PRECISO MUITA ATENÇÃO, INTERESSE, INICIATIVA E RESPONSABILIDADE. É PRECISO COMPREENDER QUE O BOM FUNCIONAMENTO DO C.I. DEPENDE DO BOM DESEMPENHO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS. TODOS OS SERVIÇOS DESTINAM-SE À CRIAÇÃO DA CRIANÇA!



4. É PRECISO TRABALHAR EM EQUIPE , DE FORMA INTEGRADA 52

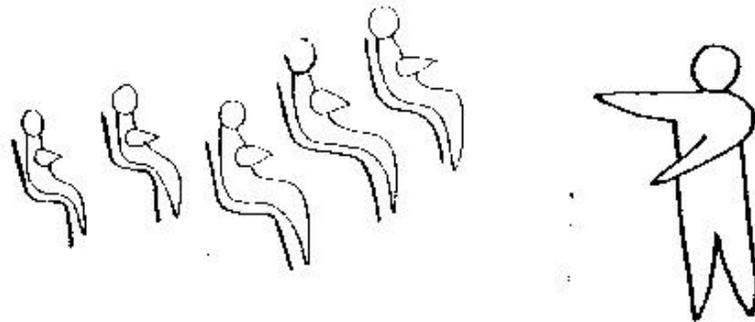


5. OS FUNCIONÁRIOS DEVEM EXECUTAR OS SERVIÇOS COM CUIDADO E ZELO EVITANDO A PERDA DE TEMPO , MATERIAL E PREVENINDO ACIDENTES.

6. OS FUNCIONÁRIOS DEVEM CUIDAR DO LOCAL DE TRABALHO QUE LHE FOR DESTINADO, MANTENDO-O RIGOROSAMENTE LIMPO, SEGURO E EM ORDEM.

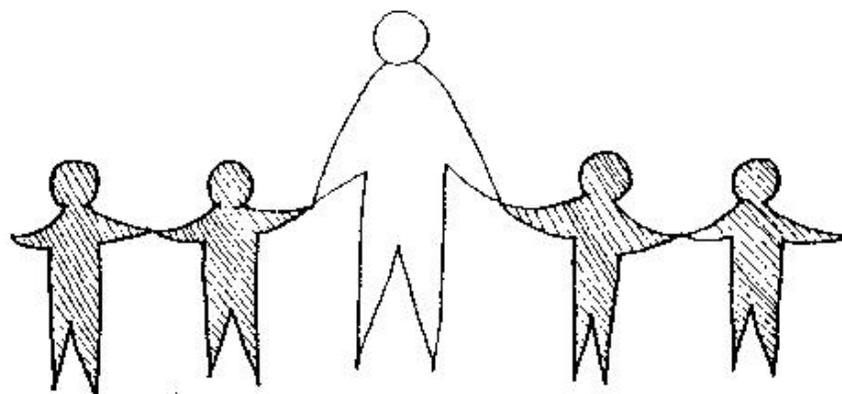
7. OS UTENSÍLIOS , ELETRODOMÉSTICOS , E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO SER MANTIDOS PERMANENTEMENTE LIMPOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

8. QUANDO DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DO CENTRO INFANTIL, DEVERÃO DEIXAR OS LOCAIS DE TRABALHO LIMPOS, APAGAR AS LUZES, FECHAR AS PORTAS E ENTREGAR AS CHAVES AO RESPONSÁVEL.
9. OS FUNCIONÁRIOS DEVEM SEGUIR AS ORIENTAÇÕES, PROGRAMAS E CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES FORMULADOS PELO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AO MENOR.
- AS REUNIÕES DE EQUIPE E TREINAMENTOS SÃO INDISPENSÁVEIS À COMPREENSÃO E DISCUSSÃO DESTAS ORIENTAÇÕES E PROGRAMAS.



10. A INICIATIVA, A RESPONSABILIDADE, A CRIATIVIDADE E O AFETO SÃO INDISPENSÁVEIS AO TRABALHO NO CENTRO INFANTIL.

54



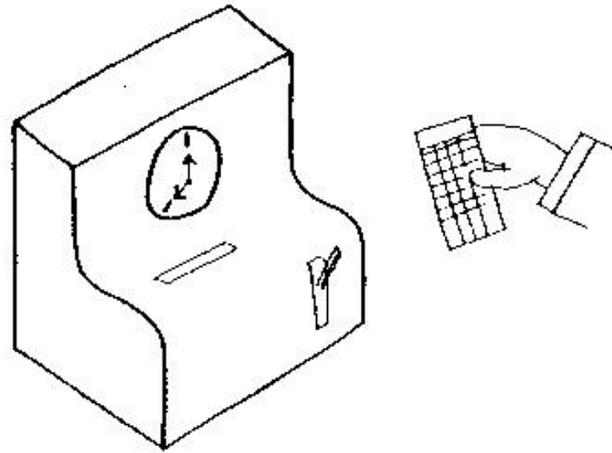
II- QUANTO À DISCIPLINA

1. OS FUNCIONÁRIOS DEVEM CUMPRIR RIGOROSAMENTE O HORÁRIO DE SERVIÇO, MARCANDO PESSOALMENTE A HORA DE ENTRADA, SAÍDA E INTERVALO PARA DESCANSO E REFEIÇÕES, SOB PENA DE PERDEREM O DIA.

* LEMBREM-SE SEMPRE:

55

- SÃO AS CRIANÇAS E A COMUNIDADE DE SEU BAIRRO QUE PRECISAM DE SUA PONTUALIDADE!



2. O FUNCIONÁRIO NÃO PODE AUSENTAR - SE DURANTE O HORÁRIO DE SERVIÇO SEM AUTORIZAÇÃO SUPERIOR OU SEM MOTIVO JUSTO.
- 3. NÃO TROCAR FOLGAS E HORÁRIOS DE TRABALHO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRADORA E ASSISTENTE SOCIAL.
4. O FUNCIONÁRIO NÃO DEVE ABANDONAR SEU

POSTO, MESMO TENDO TERMINADO SEU TRABALHO, SEM QUE O MESMO TENHA SIDO OCUPADO POR SEU SUBSTITUTO. NO CASO DE AUSÊNCIA DO MESMO, COMUNICAR O FATO À ADMINISTRADORA.

5. A FALTA INJUSTIFICADA DO FUNCIONÁRIO DURANTE A SEMANA IMPLICARÁ NA PERDA DE SUA FOLGA NO SÁBADO.

6. OS FUNCIONÁRIOS DEVEM COMUNICAR À ADMINISTRADORA COM ANTECEDÊNCIA, QUANDO POR MOTIVO JUSTIFICADO TIVER QUE CHEGAR ATRASADO, COMPENSAR OU FALTAR AO SERVIÇO A FIM DE POSSIBILITAR A SUA SUBSTITUIÇÃO SEM PREJUÍZO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO.

7. NOS PERÍODOS DE TRABALHO, O FUNCIONÁRIO TERÁ DIREITO A UM INTERVALO DE 10 MINUTOS PARA DESCANSO E CAFÉ.



AQUI ... CAFEZINHO

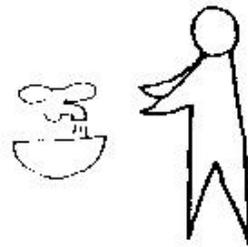
8. OS FUNCIONÁRIOS TERÃO DIREITO ANUAL ⁵⁷ MENTE A FÉRIAS, QUE, NO CASO DAS CRECHES, SERÃO COLETIVAS E DETERMINADAS PELO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AO MENOR, EM CONSONÂNCIA COM OS INTERESSES DOS PAIS DAS CRIANÇAS.

III - QUANTO AOS CUIDADOS PESSOAIS (HIGIENE PESSOAL)

O TRABALHO COM CRIANÇAS EXIGE O MÁXIMO DE ASSEIO E HIGIENE DOS ADULTOS QUE TRABALHAM COM ELA E PARA ELA.

ASSIM, OS FUNCIONÁRIOS DEVEM:

1. MANTER SEMPRE A HIGIENE E ASSEIO CORPORAL.
2. AS MÃOS DEVERÃO SER LAVADAS COM ÁGUA E SABÃO APÓS O CONTATO COM O CORPO, ROUPAS E OUTROS OBJETOS ESTRANHOS.



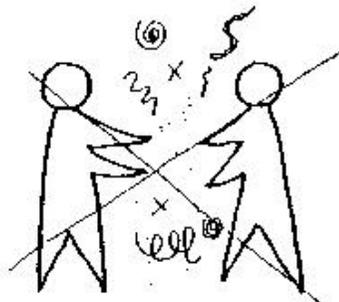
3. AS UNHAS DEVERÃO SER MANTIDAS RIGOROSAMENTE LIMPAS E CURTAS. OS CABELOS DEVERÃO SER MANTIDOS LIMPOS E PENTEADOS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CABELOS LONGOS E SOLTOS.

AS COZINHEIRAS, AJUDANTES, PAJENS DE BERÇÁRIO E ENFERMEIRAS DEVERÃO USAR REDE DENTADA OU LENÇO NA CABEÇA PARA GARANTIR A HIGIENE NECESSÁRIA NOS SERVIÇOS QUE EXECUTAM.

4. OS FUNCIONÁRIOS DEVEM SE APRESENTAR UNIFORMIZADOS. OS CALÇADOS E UNIFORMES DEVERÃO ESTAR EM ORDEM E LIMPOS. NO PERÍODO DO INVERNO AS MALHAS DEVERÃO SER USADAS EMBAIXO DO UNIFORME.

IV- QUANTO À CONDUITA PROFISSIONAL

AS CRIANÇAS NÃO PODEM SER CUIDADAS POR FUNCIONÁRIOS BRIGUENTOS, NERVOSOS, MAL-HUMORADOS, DEPRESSIVOS OU FRIOS.



NO CENTRO INFANTIL É PRECISO:

59

1. MANTER UMA DISCIPLINA E UM RELACIONAMENTO TRANQUÍLO DURANTE AS HORAS DE TRABALHO.
2. DEDICAR-SE AOS INTERESSES DO CENTRO INFANTIL ABSTENDO-SE DE QUAISQUER ATITUDES OU PROCEDIMENTOS QUE VENHAM PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.
3. SABER TRABALHAR EM EQUIPE.
4. GUARDAR EM ABSOLUTO SIGILO TODOS OS ASSUNTOS TRATADOS NO CENTRO INFANTIL, INCLUINDO OS DAS REUNIÕES COM MÃES, COM ASSISTENTES SOCIAIS E PROFESSORES.
5. MANTER UMA CONDOTA MORAL EXEMPLAR.
6. SER PRESTATIVO E SERVIR AOS COLEGAS COM DISPOSIÇÃO E GENTILEZA; QUANDO OCORRER DESENTENDIMENTOS, BUSCAR O DIÁLOGO FRANCO E COM RESPEITO ÀS DIFERENÇAS PESSOAIS, ENFRENTANDO ESTA QUESTÃO DE MANEIRA A GARANTIR O MELHOR CLIMA DE TRABALHO COM

AS CRIANÇAS.

60

NÃO SE DEVE CONFUNDIR ASSUNTOS DE CARÁTER PESSOAL COM ASSUNTOS PROFISSIONAIS.

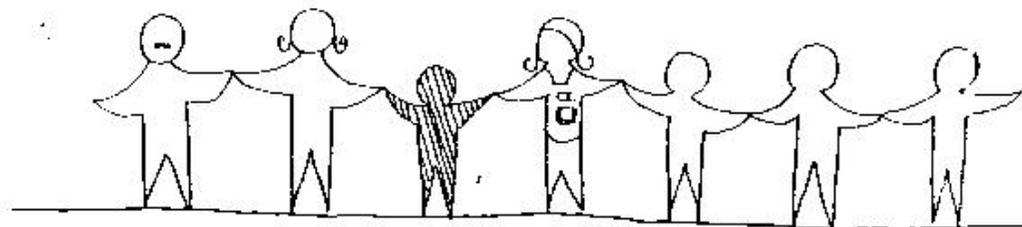
7. O TRABALHO EM EQUIPE EXIGE MUITO DIÁLOGO, FRANQUEZA E TAMBÉM DISCIPLINA E COMPROMISSO.

NÃO SE DEVE CONFUNDIR OBEDIÊNCIA E DISCIPLINA COM SERVIDÃO, NEM PARTICIPAÇÃO COM ANARQUIA.

VI. QUANTO AO RELACIONAMENTO COM OS PAIS E COMUNIDADE

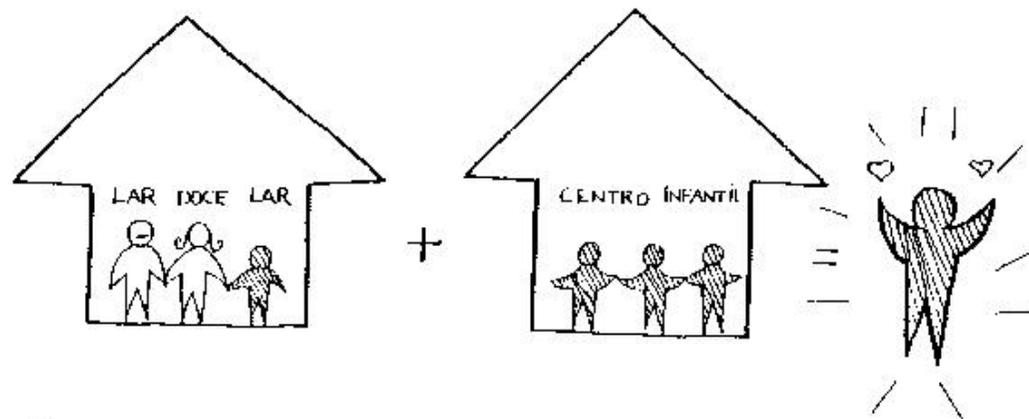
A TAREFA DE CRIAÇÃO DA CRIANÇA NÃO É SÓ DOS PAIS E DOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO INFANTIL É TAMBÉM DE TODA A COMUNIDADE!

A CRIANÇA É A CONTINUAÇÃO DE UM POVO. ASSIM, A COMUNIDADE QUER PENSAR, JUNTO, A CRIAÇÃO DE SUAS CRIANÇAS.



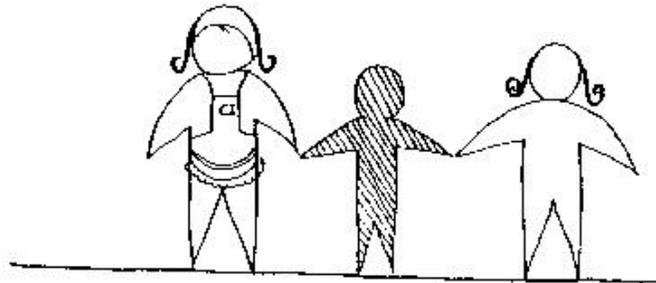
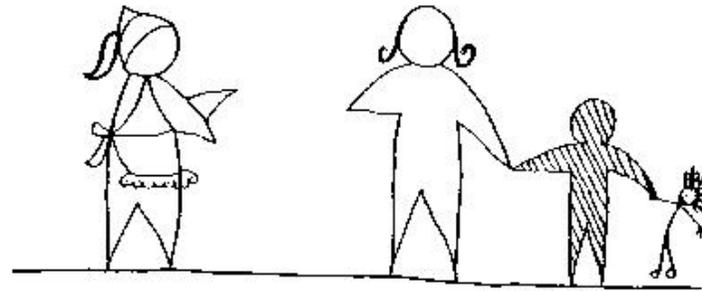
A FAMÍLIA É UM PEDAÇO DA CRIANÇA. ÀS VEZES 61
ELA ESTÁ TÃO AFOGADA PELOS DEVERES DE
SUSTENTAR SEUS FILHOS QUE NÃO CONSEGUE
SOZINHA CRIAR AS CRIANÇAS.

NÓS, FUNCIONÁRIOS DO CENTRO INFANTIL, AJU-
DAMOS A FAMÍLIA E A COMUNIDADE NA CRIA-
ÇÃO DA CRIANÇA.



É POR ISSO MUITO IMPORTANTE TRABALHAR
COM A FAMÍLIA E COM A COMUNIDADE.
O NOSSO RELACIONAMENTO COM AS FAMÍLIAS DE-
VE SER DE AJUDA, DE SOLIDARIEDADE, DE COM-
PREENSÃO.

É PRECISO QUERER A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA 62
E DA COMUNIDADE.



É TAREFA DOS FUNCIONÁRIOS:

1. INFORMAR E EXPLICAR OS SERVIÇOS DO C.I. PARA OS PAIS E MEMBROS DA COMUNIDADE, SEMPRE QUE SOLICITADO.
2. RECEBER A CRIANÇA PELA MANHÃ, ESTANDO ATENTO ÀS INFORMAÇÕES E PEDIDOS FORMU

LADOS PELA MÃE.

63

- DEVOLVER A CRIANÇA NO FINAL DA TARDE AOS PAIS, INFORMANDO-OS DE FATOS E DADOS NOVOS SOBRE A CRIANÇA, DE FORMA A PARTILHAR COM OS PAIS A ATENÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PELAS CRIANÇAS SOB SUA GUARDA.



3. REUNIR OS PAIS E MEMBROS DA COMUNIDADE PELO MENOS UMA VEZ POR SEMESTRE PARA INFORMAÇÃO GERAL DA PROGRAMAÇÃO DESENVOLVIDA PELO CENTRO INFANTIL E PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.
4. REUNIR PAIS E COMUNIDADE PARA PROGRA-

MAÇÃO CONJUNTA DE LAZER E OU CONFRA- 64
TERNIZAÇÃO, PELO MENOS 2 VÊZES POR SE-
MESTRE.

5. AFIXAR EM MURAL EXTERNO TODAS AS IN-
FORMAÇÕES QUE INTERESSEM AOS PAIS E À
COMUNIDADE.

6. AFIXAR MENSALMENTE, BOLETIM DE PRES-
TAÇÃO DE CONTAS DAS MENSALIDADES PAGAS
PELOS FAMILIARES E CONTRIBUIÇÕES DA CO-
MUNIDADE, O USO DESTA VERBA E O SALDO.

VII. QUANTO A PROIBIÇÕES E PENALIDADES.

O FUNCIONÁRIO DEVE ESTAR ATENTO PARA O
QUE NÃO DEVE E NÃO PODE FAZER:

- AGREDIR FÍSICA E MORALMENTE AS CRIAN-
ÇAS SOB PENA DE DEMISSÃO IMEDIATA.

- ENTRAR OU SAIR DO CENTRO INFANTIL COM
EMBRULHOS, CESTAS, SACOLAS, ETC.

- DIRIGIR-SE À SECRETARIA DE PROMOÇÃO
SOCIAL, CHEFIA DO SPM, DIRETOR OU SECRE-
TÁRIO, SEM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO.

-
- VENDER, GUARDAR OU COMPRAR QUALQUER PRO⁶⁵ DUTO DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO, POR INTERMÉDIO DE FUNCIONÁRIO OU ELEMENTOS ESTRANHOS AO SERVIÇO.
 - LEVAR OBJETOS, MATERIAIS E MANTIMENTOS DO CENTRO INFANTIL. O FUNCIONÁRIO QUE FOR SURPREENDIDO NA PRÁTICA DE TAIS ATOS SERÁ DEMITIDO POR JUSTA CAUSA, ALÉM DE SOFRER PROCESSO ADMINISTRATIVO.
 - LAVAR OU PASSAR QUALQUER TIPO DE ROUPA QUE NÃO SEJA DO CENTRO INFANTIL.
 - CHANTAGEAR MÃES, SOLICITAR EMPRÉSTIMO OU RECEBER PRESENTE DOS PAIS DAS CRIANÇAS.
 - DISCUTIR E AGREDIR FÍSICA OU MORALMENTE AS COLEGAS OU SUPERIORES.
 - REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE OU SERVIÇOS PARTICULARES NO HORÁRIO DE SERVIÇO
 - FUMAR NA PRESENÇA DA CRIANÇA E NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO INFANTIL.

-
- FALTAR INJUSTIFICADAMENTE NOS CURSOS , 66
 - TREINAMENTOS E RECICLAGENS.

DEZEMBRO/84

PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO MAÇALHÃES TEIXEIRA
SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO SOCIAL: DARCY PAZ DE PÁDUA
DIRETOR DA PROMOÇÃO SOCIAL: CARMEN S. BELLIX CASTANHO

ATEP: ACESSORIA TÉCNICA DE ESTUDOS E PROJETOS
COORDENADORA: MARIA REGINA DOTTO NEGRÃO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:
MARIA DO CARMO BRANT DE C. FALCÃO
RUTE CAMPO DALL'ORTO SIMÕES
MARIA CECÍLIA TIRICO PELEGRINI
CLÁUDIA NOGUEIRA DA GAMA HENRY.
SILVIA MARIA GHIZZI
MARIA LÚCIA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GOVERNO MAGALHÃES TEIXEIRA 1983-1988
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

MATERIAIS DO ANEXO "3"

70



COSEMT

CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
 ORGÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



COSEMT

Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



Capacitação profissional e integração social do menor

O COSEMT — Centro de Orientação Sócio Educativa do Menor Trabalhador, é um órgão da Assessoria para o Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de São José dos Campos.

O COSEMT absorve hoje quase 1.000 menores, de ambos os sexos, num programa que visa a promoção do menor carente do município, capacitando-o profissionalmente e integrando-o à vida comunitária.

Com a necessidade de ampliação do atendimento, determinada pela demanda da população que aumenta sensivelmente ano a ano, o COSEMT está ampliando seus projetos, visando duplicar seus serviços, o que será possibilitado com a construção da nova unidade em área de 77.500m².

Rua Afonso Cesar de Siqueira, nº 106
São José dos Campos — SP — CEP 12.200
Fone: (0¹¹3) 21-8000 — Ramais 333 — 366

A QUESTÃO DO MENOR E A AÇÃO DE GOVERNO

A Política Social do Menor, anunciada entusiasticamente pela nossa Administração no dia 07 de Outubro de 1983, se caracteriza no maior desafio que, pelas contingências geradas pelo crescimento desordenado de nosso Município e pela crise social sem precedentes por que passa a Nação, se impõe à Assessoria para o Desenvolvimento Social.

De fato, milhares de famílias submetidas a condições de absoluta carência, transformam São José dos Campos (que é uma das principais cidades brasileira em desenvolvimento industrial) num conglomerado humano onde as diferenças sociais saltam aos olhos de qualquer observador comum. Nesse quadro, perto de 14.000 crianças se acham em estado de abandono ou carência, restando-lhes, quase que exclusivamente, a opção de cuidar de irmãos menores na ausência forçadas dos pais ou responsáveis, ou a maléfica peregrinação pelos centros urbanos decorrendo daí a prática nociva de ati-

vidades anti-sociais, passo primeiro que as conduz, via-de-regra, à marginalidade e à criminalidade.

Ativar o COSEMT — Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador — foi a melhor medida — ou a medida possível — adotada no primeiro instante, pela Administração Municipal.

O COSEMT encerrou seus programas de 1984, triplicando o atendimento a menores. No entanto, isto não é tudo, já que com os equipamentos disponíveis nesta data jamais conseguirá atender mais que 10% da carência nesse setor. Há que se unir esforços, Governos Federal, Estadual e Municipal, órgãos da sociedade civil, lideranças comunitárias, de forma a ampliar, significativamente e continuamente, a capacidade de absorção de menores ociosos, integrando-os em atividades educativas ocupacionais, lúcidas e de formação, numa perspectiva preventiva e de inserção digna dessa parcela expressiva de seres à vida social.

As metas aqui definidas serão perseguidas de forma intransigente nos próximos doze meses, sob o acompanhamento de equipe técnica multiprofissional imbuida do mais alto espírito de realização e promoção do menor. Esta é a ação possível. Mas imprescindível se faz, repetimos, o engajamento do Governo do Estado nesta fase de ampliação da capacidade do COSEMT, não se descartando também a efetiva participação da sociedade, já que a promoção do menor, antes de ser uma responsabilidade de governo, é um compromisso da sociedade.

Destaque-se por derradeiro, a necessidade de que sejam produzidos, em São José dos Campos, os efeitos previstos no Decreto nº 22772, firmado pelo Governador Franco Montoro no final de 1984.

ROBSON MARINHO

— Prefeito —

HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA

— Assessoria para o Desenvolvimento Social — Diretor

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ORGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



Em 02 anos aumentamos em mais de 300% o atendimento ao menor

"A nossa administração orgulha-se de ter aumentado em 300%, em dois anos, o atendimento ao menor carente.

Hoje, mais de 1.000 menores, de ambos os sexos, beneficiam-se dos programas do COSEMT, que continuará prioritário, no mínimo, até o final desta gestão".

Robson Marinho
Prefeito Municipal

COSEMT

CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



O preparo sadio do menor para a vida em sociedade

Ao atuar na área do menor carente, parto da premissa de que não basta tirá-lo da rua, mas oferecer-lhe oportunidade de trabalho, orientação psicológica, social, assistência à saúde e renda esta última cobrada pela família nestes tempos de crise e via de regra obtida na viciada forma de esmolas. Aos Poderes Públicos, que até bem pouco tempo estiveram quase que adormecidos para o crucial problema do menor carente, cabe investir maciçamente recursos nessa área, pois que a educação, que é dever do Estado, não se resume no oferecimento de vagas nas escolas formais, mas antes, o preparo sadio da criança para a vida em sociedade. A Comunidade, igualmente adormecida, por desinformação ou mero comodismo, cabe a co-responsabilidade na busca de caminhos capazes de minorar, senão superar a problemática do menor carente. Fora disto, qualquer tentativa não passará do mero ensaio.

Hélio Augusto de Souza

Vice-Prefeito

Assessor para o Desenvolvimento Social

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ORGAO DA ACESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS

**JUSTIFICATIVA PARA A CONSTRUÇÃO
DE UMA NOVA UNIDADE DO COSEMT**

O COSEMT hoje, está alojado num prédio de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, em área de 8.000 m², na zona mais nobre da cidade, locado à Prefeitura Municipal.

O referido prédio tem capacidade real de atendimento a 600 menores, prestando-se hoje a 900 e conseqüentemente, impossibilitando o crescimento desejado pela Administração Pública e imposto pela crescente demanda.

Não bastasse este fato, a Santa Casa colocou à venda o imóvel, pretendendo com a venda a construção de um hospital para 400 leitos, obrigando assim, a Administração Pública a optar entre duas alternativas: a primeira, tentar encontrar um imóvel para locação, capaz de proporcionar o mesmo atendimento mantido hoje pelo COSEMT e a segunda, construir um prédio capaz de proporcionar o crescimento desejado para 85 e com possibilidade de outras ampliações.

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS

compromissos que, desde a campanha eleitoral, a atual Administração vem defendendo, e que ofereceu salutar e democrático debate pela comunidade, através do histórico documento elaborado pela "Fundação Pedroso Horta", de São José dos Campos, e que já se acha em fase de significativa implantação, a partir mesmo dos trabalhos de avaliação e reestruturação a que vem se dedicando a área de Desenvolvimento Social nestes primeiros 2 anos da Administração, pelo que se decidiu para a sua otimização no exercício de 1985, como expressão das permanentes e amplas discussões encetadas por toda a sua equipe Técnica, a par ainda do apoio de vários setores técnicos específicos da Prefeitura, a adoção das seguintes providências indispensáveis:

- 1 — Manter crescente o engajamento de menores ao programa que já assiste a 900 menores de ambos os sexos;
- 2 — Incrementar a sistemática de contatos que vêm sendo mantidos com a comunidade, com vistas à colocação de menores na iniciativa privada, conforme Lei Municipal 2768/83;
- 3 — Cuidar para que todos os menores integrados no Programa efetivamente participem do processo de educação formal, de 1º e 2º graus, utilizando-se das redes Estadual e Municipal de Ensino;
- 4 — Incrementar a participação dos menores, pela maior ampliação possível dos favorecimentos nesse sentido, nos programas de Aprendizagem Profissional, pela dinamização daqueles que já vinham sendo ministrados pela própria Prefeitura, através da Se-

cretaria da Educação, bem como pelo estabelecimento de Convênios específicos junto a entidades como SENAI, SENAC, SESI, SESC, etc., cujos contatos preliminares já vem sendo estabelecidos;

5 — Reativar, incrementando-os, convênios de ajuda financeira e material prestadas por entidades como a SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, FEBEM, FUNABEM, L.B.A.; etc;

6 — Igualmente, contatar as empresas privadas da comunidade no sentido de obtenção de ajuda na suplementação das necessidades financeiras do COSEMT, já tendo sido para tanto, criado o Fundo de Participação Social, através da Lei nº 2885/84, de 18 de outubro de 1984.

7 — Manter em caráter prioritário o uso de uniformes pelos menores, indispensáveis ao exercício de suas tarefas, bem como do material de segurança por elas exigidos, além, é claro, das ferramentas e equipamentos funcionais, parcialmente inexistentes;

8 — Regularizar os níveis de remuneração dos menores participantes, adequando-os às atividades desenvolvidas;

9 — Adotar a jornada de 8 horas de trabalho diário, aos menores do nível Ocupacional II a fim de criar condições efetivas para a ocupação do menor e permitir a efetivação de convênios com a iniciativa privada;

10 — Ampliar a sistemática de produção de bens comercializáveis que permita, ao mesmo tempo do processo de aprendizagem em desenvolvimento, a

arrecadação de recursos financeiros, visando o incremento da política de auto-sustentação parcial do COSEMT: oficina de marcenaria, trabalhos de corte e costura, artesanato, produção de hortaliças, produção de plantas medicinais, cunicultura, etc.

11 — Dinamizar atividades de lazer (lúdicas, sociais e culturais), que permitam o maior desenvolvimento das potencialidades individuais e o fortalecimento do espírito de respeito à pessoa;

12 — Estabelecer mais nitidamente a implantação de unidades regionais do COSEMT na expectativa de maior engajamento de menores carentes e implantar definitivamente a sua sede própria, em área de 77 mil metros quadrados conforme projeto em anexo;

13 — Atualizar o Regimento Disciplinar recentemente adotado, inexistente até 1983;

14 — Dotar o COSEMT de uma fanfara, um coral, um grupo de teatro e equipes esportivas das diversas modalidades, todos representativos da entidade;

15 — Implantar cozinha piloto para alimentação própria do COSEMT e fornecimento de alimentos aos Institutos Materno-Infantis da rede Municipal (creches);

16 — Ampliar, sistematicamente, o espaço para a participação das diversas comissões: a) de menores; b) de pais; c) de técnicos; d) de funcionários; e) da comunidade em geral, para melhor configuração e encaminhamento dos trabalhos necessários à permanente otimização dos objetivos do COSEMT.

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR

ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS

PLANO DE AÇÃO PARA 1985

JUSTIFICATIVAS

Dentre os muitos méritos que justificam essa preocupação para com o bem-estar de menores carentes, todos eles igualmente significativos, destacam-se aqueles que são reflexos nefastos do agravamento da situação política, econômica e social de nosso País. De fato, é ocioso estar a verbalizar sobre as consequências dessa resolução político-social, inspirada pelo modelo econômico centralizador, que nos foi imposto pelo Poder Federal.

Sobretudo nestes tempos, e que as consequências dessa política do "milagre brasileiro" vem determinando uma situação de profunda recessão econômica, que reflete toda a sua perversidade no esvaziamento cada vez mais crescente dos benefícios sociais tão duramente conquistados no decurso histórico da política social de nosso País. De fato, assiste-se à desestruturação familiar pelo desemprego ou subemprego do pai de família, pela necessidade de ir à luta imposta às mães, pelo natural abandono a que ficam entregues os menores, seus filhos; todo esse processo mais ainda prejudicado pelos estados de subnutrição, pouca assistência médica, comprometida política educacional de base, limitada assistência social e previdência, a que todos são submetidos.

Tudo isso determinando níveis hoje, e cada vez mais intensamente, desagregadores da família, em prejuízo sobretudo do menor que a par de ser o

menos culpado desse fenômeno e o mais prejudicado na medida em que sofre todas as consequências dessa falida estrutura, na fase mesmo em que estando em formação bio-psico-social, cruelmente vem, isto sim, se deformando cada vez mais, estando a exigir medidas extremamente sérias e comprometidas na solução das consequências nelastas já assinaladas.

Tal processo ocorre em todo o território Nacional, indistintamente, mas com mais sérias consequências, é natural, nos grandes centros industrializados do Estado e do País, em cujo cenário se destaca nossa cidade de São José dos Campos. Daí obviamente, estarmos a viver e a conviver cada vez mais com o problema aqui em nossa comunidade, pelo que, desde que assumimos a Administração Municipal, pela vontade popular, que consagrou os propósitos do Governo Democrático do PMDB, nos decidimos por dar prioridade à Política Social do Menor, conforme aliás o compromisso assumido nesse sentido com a própria comunidade desde a fase da campanha eleitoral.

OBJETIVO GERAL

Caracterizam-se, pois, por essa consciência histórica, e objetivamente, pela disposição de nossa Administração em oferecer condições de absorção de parte significativa de menores carentes de nossa comunidade, com vistas ao engajamento dos mesmos ao COSEMT, que lhes ensinará Orienta-

ção Sócio-Educativa, conforme os objetivos específicos que o caracterizam.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Suscintamente, definidos pelo oferecimento de condições à promoção social dos menores assistidos, a partir da prestação de serviços nas áreas de

- a) educação base;
- b) assistência alimentar;
- c) assistência médica e odontológica;
- d) aprendizado profissional, próprio e através de convênios específicos;
- e) acompanhamento social, pedagógico e psicológico, por técnicos específicos;
- f) orientações que permitam desenvolver hábitos de integração ao meio social;
- g) ampla programação de lazer sócio-educativo;
- h) colocação profissional;
- i) acompanhamento no desenvolvimento profissional;
- j) normalização da documentação profissional;
- k) encaminhamento adequado ao atingir a maioridade, quando do afastamento do menor dos benefícios do COSEMT.

DIRETRIZES GERAIS PARA 1985

A Política Social do Menor e a dinamização do COSEMT, para o exercício de 1985, de maneira sucinta e objetiva, se desenvolverá com base nos

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR

ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS

QUADRO GERAL DE CUSTOS PARA 1985

DESCRIÇÃO	PARA 1000 ATENDIMENTOS	PARA 2000 ATENDIMENTOS
Alimentação	75.000.000	151.200.000
Uniformização (material e serviços)	215.000.000	432.000.000
Pessoal Menor (OCUPACIONAL II)	2.040.788.059	2.490.788.059
Pessoal (Técnicos e Auxiliares)	103.268.883	503.378.683
Aluguel	36.000.000	
Locação e sede o Regionalização	7.700.000.000	1.700.000.000
Material Técnico e de Manutenção	71.000.000	110.000.000
Convênios	60.000.000	120.000.000
TOTAL	4.526.676.742	5.507.368.742

CARGOS/FUNÇÕES	EXISTENTES (para 1000 atendimentos)	NECESSÁRIO À NOVA UNIDADE (para 2000 atendimentos)
Director	01	01
Coordenador Técnico	01	01
Coordenador Administrativo	—	01
Assistente Social	02	04
Psicólogo	02	02
Almoçoante	02	02
Assista Administrativo	05	05
Técnico de Manutenção	01	01
Ajudante de Manutenção	—	02
Merendeira	01	02
Fazendeiro	02	04
Encarregado da Zona Azul	03	03
Instrutor de Maquiagem	01	01
Instrutor de Teatro	01	01
Instrutor de Banda	01	01
Instrutor de Coral	01	01
Instrutor de Hóteis	05	10
Instrutor de Corte e Costura	01	01
Instrutor de Cultura	—	01
Instrutor de Plantas Medicinais	—	01
Auxiliar de Escritório	02	02
Dentista	01	01
Médico	01	01
Cosmetólogas	—	01
TOTAL	37	52

NOTAS: —

1 — Valores projetados até DEZ/1985, exceto o do item "construção", orçado com base nos valores de MAR/1985 (1,7 bilhões de cruzeiros).

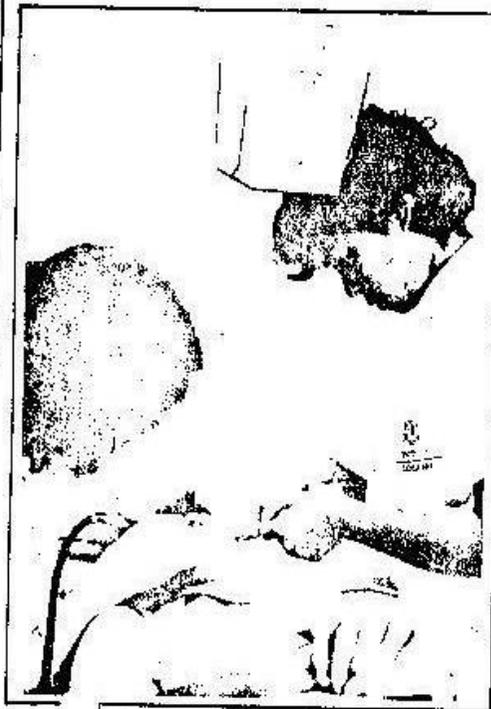
2 — Tanto a ampliação do número de atendimentos quanto a implantação de sede própria, condicionam-se ao efetivo engajamento do Governo do Estado e/ou Governo Federal, na alocação dos recursos aos esforços da Administração Municipal de São José dos Campos.

3 — Os convênios para colocação de menores na iniciativa privada não refletem redução de custo, já que serão repostos, nas vagas geradas por tal meio, outros menores, ampliando-se, com a participação comunitária, o atendimento do COSEMT.

4 — Os produtos e serviços do COSEMT, em 1985, poderão produzir receita não superior a Cr\$ 250.000.000 revertidos no pagamento de diárias, a serem adotadas, a razão de 0,75% do salário mínimo Regional, aos menores integrantes do Projeto Ocupacional I.

COSEMT

CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AOS



Objetivos e projetos

● Zona Azul:

— São 60 menores que operacionalizam todo o sistema de estacionamento regulamentado do município, cuja arrecadação reverte toda ao Programa de menores da Assessoria para o Desenvolvimento Social.

● Atendentes Odontológicos:

— São 30 meninas que atuam nos trinta postos de atendimento odontológico da Prefeitura, num programa integrado entre COSEMT e Divisão Odontológica da Secretaria de Saúde Municipal.

● Atendentes de Saúde:

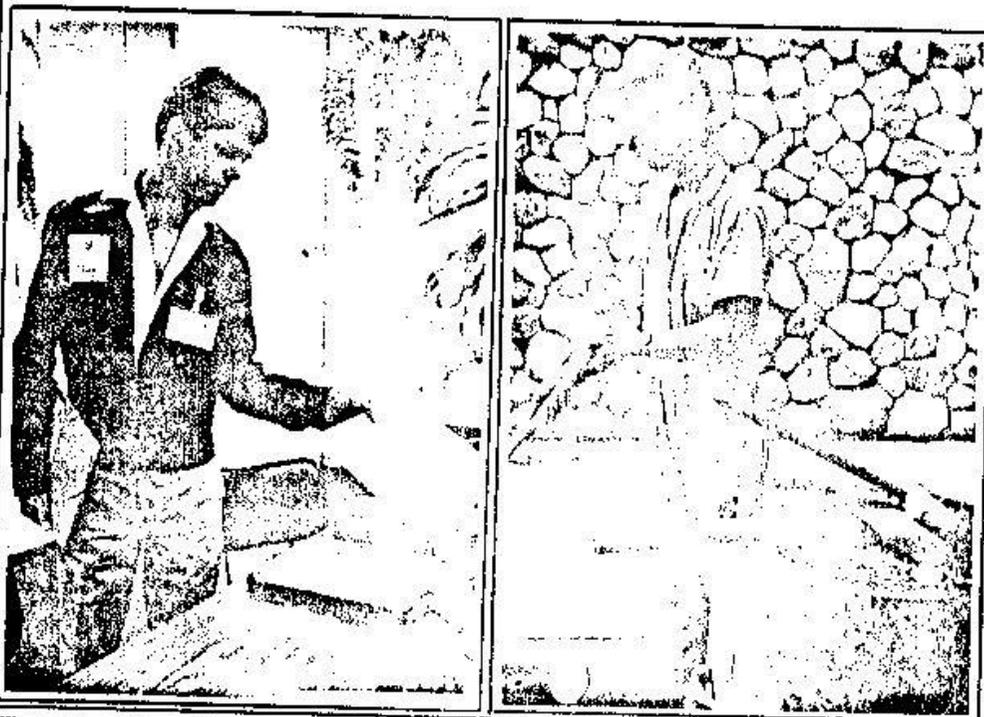
— Em implantação, com 26 meninas para atuarem junto às UASS — Unidades Avançadas de Saúde e UBSS — Unidades Básicas de Saúde, também um programa integrado com a Secretaria Municipal de Saúde.

● Conveniados:

— Está sendo desenvolvido no momento um trabalho para o estabelecimento de convênios com empresas particulares do município, onde estas contratarão com a prefeitura o trabalho desses menores, principalmente os mensageiros, a exemplo do Convênio já existente com a Caixa Econômica Federal, que conta entre os seus funcionários, com 14 menores do COSEMT.

COSEMT

CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



Objetivos e projetos

● Ocupacional II

O projeto OCUPACIONAL II destina-se aos menores oriundos do projeto OCUPACIONAL I e funciona integrado a diversos setores da Administração pública municipal.

Como o próprio nome diz, estes menores são contratados pela Administração, em regime da CLT, para atuação em 8 horas diárias — aumento da renda familiar.

● Limpeza Urbana:

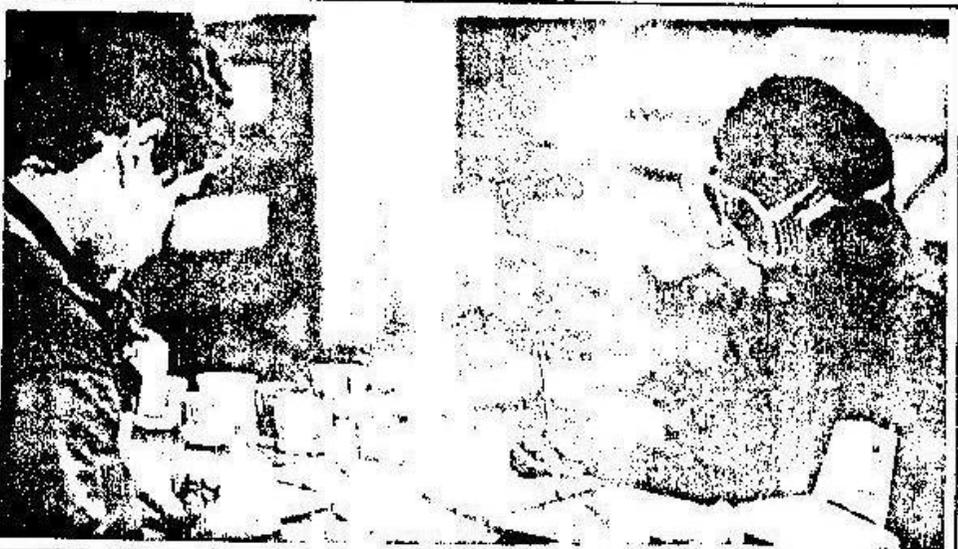
— São hoje 400 menores que cuidam da limpeza urbana, varrendo diariamente 400 Km de ruas.

Este trabalho é realizado pelo COSEMT em conjunto com a Secretaria de Obras — Departamento de Serviços.

● Mensageiros:

— São hoje 250 menores que atuam nas diversas secretarias da Administração Pública, em mais diversas atividades, não se limitando ao serviço de office-boy.

COSEM CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



Objetivos e projetos

Oficinas

● Marcenaria:

— Já montada, com capacidade de atendimento a 40 menores, para produção de pequenos objetos artesanais e consequente profissionalização em marcenaria.

● Doces Caseiros:

— Já montada, com capacidade de atendimento a 40 meninas na confecção de doces, compotas, geleias e conservas em geral.

● Tapeçaria:

— Em implantação, para absorção inicial de 20 menores, em trabalhos de sisal, (tapeçaria de parede e chão).

● Corte e Costura:

— Em implantação, para absorção inicial de 20 meninas, que junto às costureiras aprenderão a cortar e costurar e produzirão os uniformes necessários a todo o COSEM.

Pelotão Mirim de

Educação de Trânsito

Com a transferência de um Policial Militar graduado, com larga experiência na área, está sendo implantado, já com a arregimentação de menores o Pelotão Mirim de Educação de Trânsito que absorverá a partir de julho de 1985, 100 menores de 12 a 14 anos para orientação de trânsito nas áreas críticas do município.

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
 ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



Objetivos e projetos

O COSEMT, tem por objetivo Geral a promoção sócio-educativa de menores de 07 a 18 anos.

Em função da amplitude da faixa etária em que atua, o COSEMT dividiu-se em dois grandes projetos: o primeiro deles, denominado OCUPACIONAL I para a faixa de 7 a 14 anos e o segundo denominado OCUPACIONAL II para a faixa de 14 a 18 anos.

● OCUPACIONAL I

Neste projeto, os menores permanecem na unidade pelo período de 4 horas diárias, em atividades nucleadas em sub-projetos e outras 4 horas são destinadas ao ensino de 1º grau.

● AGROPECUÁRIA

-- 14.000 m2 de horta, com possibilidade de ampliação na nova unidade, com capacidade para atendimento a 300 menores.

● VIVEIRO DE MUDAS E PLANTAS MEDICINAIS

-- Com capacidade para 60 menores -- num programa integrado com a Divisão de Saúde Comunitária da Prefeitura de São José dos Campos, área aproximada de 1.000 m2 na nova unidade.

● CUNICULTURA

-- A ser implantado na nova unidade, com capacidade de absorção inicial de 40 menores, para abastecimento do programa nutricional das creches da Prefeitura e do próprio COSEMT.

18 1

COSEMT

CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ORGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



COSEMT integrado na comunidade

Além da preocupação com a orientação sócio-educativa, alimentação, uniformização, assistência médica, odontológica e iniciação profissional, o COSEMT promove, em todas as datas comemorativas, concentrações de menores e seus familiares, visando o desenvolvimento da sociabilidade dos mesmos.

A entrega de certificados é sempre motivo de festa no COSEMT, em homenagem aos menores que frequentam os cursos profissionalizantes

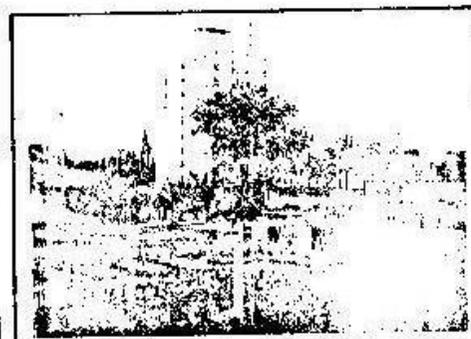
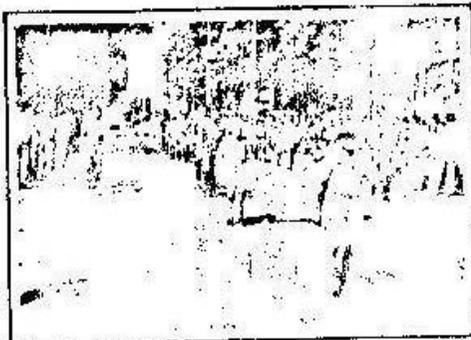
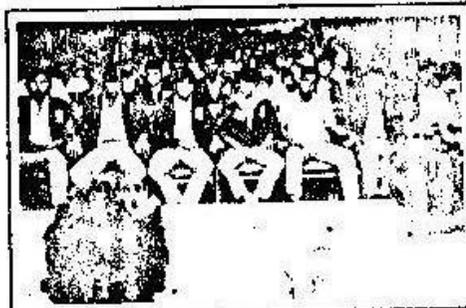
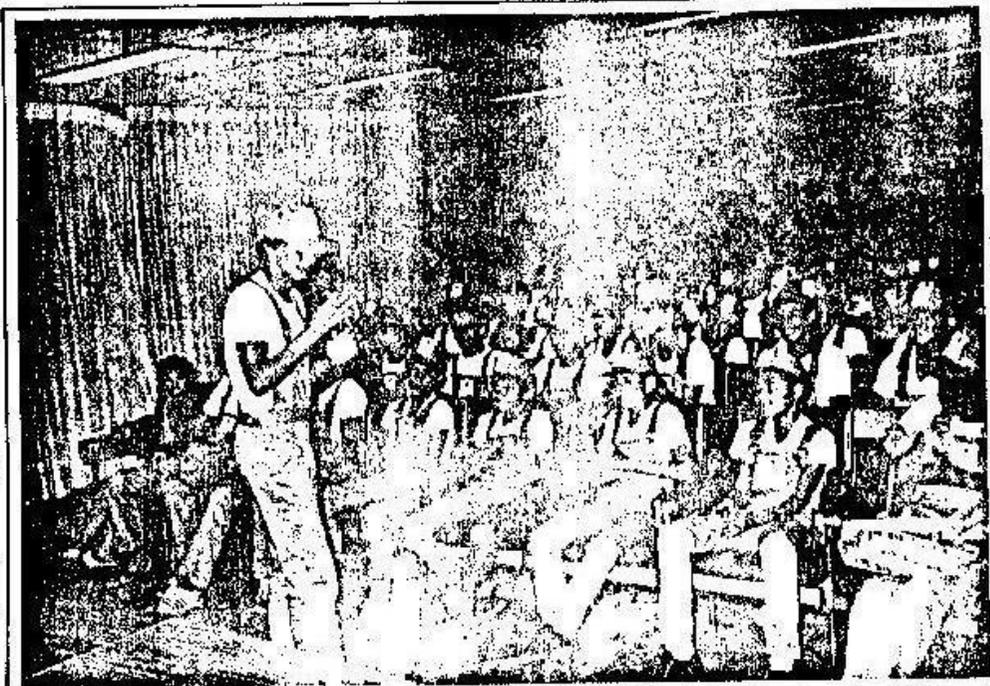


COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS

COSEMT transformado em curto espaço de tempo

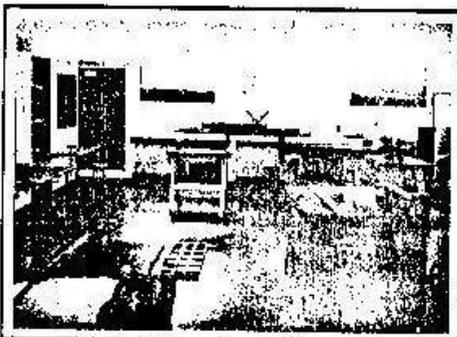
As decisões técnicas assumidas pelo Prefeito levaram, com a conjugação de esforços de vários setores, a efeitos quase que imediatos, mostrados pela uni-

formização e valorização dos menores de cada projeto, reativação de diversas frentes de trabalho e a participação do COSEMT em eventos comunitários.



COSEMT

CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS

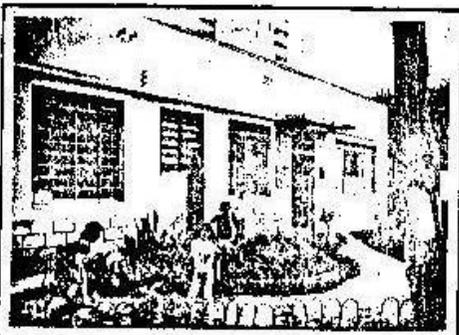
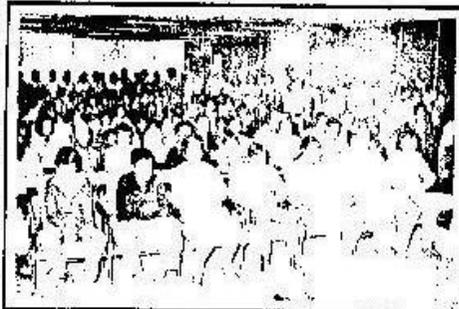


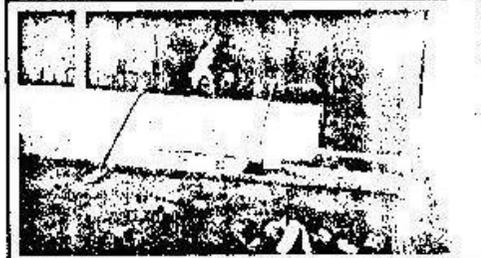
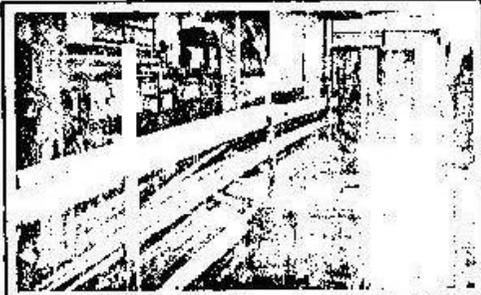
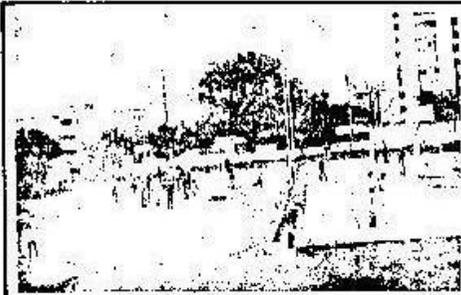
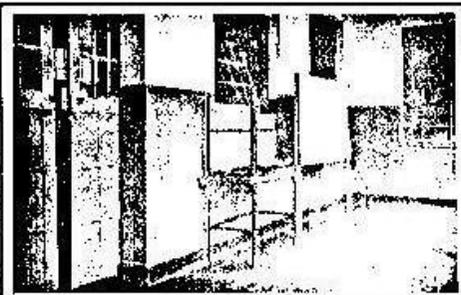
1983: Ativação imediata do COSEMT

Por prioritário dentro da Administração ROBSON MARINHO, o COSEMT foi imediatamente ativado.

reorientação técnica foram medidas de emergência adotadas pela ADS, ao lado da reabertura das vagas para a absorção de novos menores, para o soerguimento do COSEMT. E deu certo.

A reforma do prédio, reuniões com pais, reequipamento das oficinas e



COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS**1982: COSEMT
quase desativado**

O levantamento da situação do COSEMT, no início de 1983, feito pelo Prof. Hélio Augusto, acusou uma situação de quase abandono do órgão. O atendimento não chegava a 300 menores e os serviços prestados eram reuzidíssimos. O COSEMT não era prioritário...

COSEMT CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO MENOR TRABALHADOR
ÓRGÃO DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS



Prefeitura do Município de
São José dos Campos



ROBSON MARINHO
Prefeito

HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
Vice-Prefeito/Assessor para
o Desenvolvimento Social

REGINA HELENA PEDROSO
Assessora para a Política Social do Menor

MÁRIO TADEU PIMENTEL
Diretor

WANDA ELIZABETH RODRIGUES
Coordenadora Técnica

Assessoria para o Desenvolvimento Social

COSEMT — Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador

Endereço: Rua José de Alencar, 123 — Fone: 21-8000 — Ramal 270

Administração: **Robson Marinho**